



**UFOP**

Universidade Federal  
de Ouro Preto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

BÁRBARA REGINE DE PAULA CERVIÑO

**A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NO BRASIL:  
REFLEXOS NA JUVENTUDE**

MARIANA

2019

**BÁRBARA REGINE DE PAULA CERVIÑO**

**A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NO BRASIL:  
SEUS REFLEXOS NA JUVENTUDE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Me. Rafaela Bezerra Fernandes

**MARIANA**

**2019**

C419c Cerviño, Barbara Regine de Paula .  
Criminalização da pobreza no Brasil [manuscrito]: reflexos na juventude /  
Barbara Regine de Paula Cerviño. - 2019.

53f.: il.: color; grafs; tabs.

Orientadora: Profª. MScª. Rafaela Bezerra Fernandes.

Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social.

1. Jovens e violência - Brasil - Teses. 2. Pobreza - Brasil - Teses. 3. Política social - Brasil - Teses. I. Fernandes, Rafaela Bezerra . II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU: 343.62-053.2/.6

Catálogo: [ficha.sisbin@ufop.edu.br](mailto:ficha.sisbin@ufop.edu.br)


A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NO BRASIL:  
REFLEXOS NA JUVENTUDE


BÁRBARA REGINE DE PAULA CERVIÑO


ORIENTADORA: RAFAELA BEZERRA FERNANDES

Trabalho de Conclusão de Curso submetida ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 11/07/2019

  
Prof. Dr. Claudio Henrique Miranda Horst  
(Membro da banca)

  
Luciana da Conceição Gomes  
(Membro da banca)

  
Profª. Me. Rafaela Bezerra Fernandes  
(Orientadora)

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço aos meus pais, Silvio Cerviño e Geisa Ventura, por sempre terem incentivado meu ingresso na universidade além de nunca medirem esforços para possibilitar meu acesso à educação e por darem todo subsídio necessário durante a minha formação.

Gostaria de agradecer também às minhas colegas de classe, Paloma Viçoso e Simone Caitano, pela amizade que construímos durante o curso. Agradeço ao Àlex Miranda que sempre mostrou-se presentes nos momentos de dificuldades proporcionando apoio e incentivo.

Agradeço imensamente ao professor Ricardo Wanzeller pelos ricos conhecimentos a mim repassados e pela grande contribuição na construção desse trabalho. Meus agradecimentos à minha orientadora Rafaela Fernandes pelo empenho e esforço dedicados em auxiliar-me na finalização desse trabalho, além de confiar na minha capacidade mesmo diante das dificuldades encontradas durante o percurso do estudo.

Por fim, agradeço à Luciana Gomes pela supervisão, ensinamentos e paciência durante o meu primeiro contato com a prática profissional, contribuindo para o desenvolvimento do meu pensamento crítico diante da realidade.

*“Do rio que tudo arrasta se diz que é violento.  
Mas ninguém diz violentas as margens que o  
comprimem.”*

Bertolt Brecht

## **RESUMO**

O presente estudo se propõe a refletir sobre a criminalização da pobreza e sua expressão mais contundente sobre a juventude. Para tanto, recorre ao debate de Estado, à concepção de violência e de sociedade civil para compreender as conformações das relações sociais estabelecidas em nosso tempo. Visando contextualizar o marco legal contemporâneo acerca dos direitos da infância e da juventude, realiza-se um breve resgate da trajetória das políticas sociais voltadas a estes públicos no compasso da formação sócio histórica brasileira, cujas marcas se fazem sentir no atraso e na configuração dos direitos sociais construídos em nosso território. Com o intuito de estabelecer um panorama acerca das discussões acerca da temática da juventude, toca-se na esfera da mídia enquanto instrumento reprodutor de ideologias e estigmas relativos à imagem da população jovem e periférica. Como subsídio de análise, a presente pesquisa reúne dados acerca do perfil do sistema prisional brasileiro, além de proposições legislativas que se propõem ao recrudescimento de penas e retração de direitos voltados à crianças e adolescentes. Como resultado, identifica o quão funcional tem se constituído a segregação, discriminação e criminalização da pobreza que tem como cerne o extermínio e encarceramento da juventude pobre, negra e periférica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Juventude; Criminalização da Pobreza; Estado; Violência.

## **ABSTRACT**

The present study aims to reflect on the criminalization of poverty and its most powerful expression on youth. To do so, it uses the State debate, the conception of violence and civil society to understand the conformations of social relations established in our time. Aiming to contextualize the contemporary legal framework on the rights of children and youth, a brief rescue of the trajectory of social policies aimed at these publics is carried out in the compass of Brazilian socio-historical formation, whose marks are felt in the backwardness and configuration of the rights built in our territory. In order to establish a panorama about the discussions about the theme of the youth, it touches on the sphere of the media as a reproductive tool of ideologies and stigmas related to the image of the young and peripheral population. As an analysis allowance, the present research gathers data about the profile of the Brazilian prison system, as well as legislative proposals that aim to increase sentences and retraction of rights aimed at children and adolescents. As a result, it identifies how functional segregation, discrimination, and criminalization of poverty have constituted the core of the extermination and imprisonment of poor, black, and peripheral youth.

**KEYWORDS:** Youth; Criminalization of Poverty; State; Violence.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO I – DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA, ESTADO E DIREITOS: A REALIDADE BRASILEIRA.....</b>	<b>13</b>
<b>1.1 ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E VIOLÊNCIA.....</b>	<b>13</b>
<b>1.2 RESGATE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS SOCIAIS VOLTADAS À INFANCIA E JUVENTUDE NO BRASIL.....</b>	<b>21</b>
<b>1.3 POLÍTICAS SOCIAIS NOS MARCOS DO NEOLIBERALISMO: A PASSAGEM DO SÉCULO XX AO XXI.....</b>	<b>27</b>
<b>CAPÍTULO II – CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE POBRE NO BRASIL.....</b>	<b>31</b>
<b>2.1 O LUGAR DA MÍDIA NO REFORÇO DOS ESTIGMAS E ESTEREÓTIPOS RELACIONADOS À CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA.....</b>	<b>31</b>
<b>2.2 SISTEMA PRISIONAL: A JUVENTUDE EM FOCO NO CENÁRIO CONTEMPORÂNEO.....</b>	<b>35</b>
<b>2.3 REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: JUSTIÇA OU MASSACRE? .....</b>	<b>42</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>50</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>53</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar o processo histórico de criminalização da pobreza no Brasil e seus reflexos na juventude. Tem-se como motivação para a realização desta pesquisa primeiramente o desenvolvimento de estudo construído ao longo da disciplina de Pesquisa e Serviço Social que teve como cerne a discussão acerca da criminalização da pobreza. Posteriormente, a partir da experiência de estágio no Programa Jovem Aprendiz da cidade de Mariana/MG é que o foco centrou-se neste segmento geracional, considerando as particularidades dos demandantes da política de assistência social que ensejou o desenvolvimento do presente trabalho de conclusão de curso.

Para tanto, visando compreender o papel da mídia e do Estado diante desta temática e seus principais impactos sobre a vida dos jovens e tendo como referência o materialismo histórico e dialético objetivando construir uma compressão crítica da realidade em estudo, adotou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica e documental, além da análise de dados de levantamentos nacionais tocantes aos perfis presentes no sistema carcerário brasileiro e as taxas de mortalidade deste segmento geracional.

A partir de uma análise crítica sobre a realidade dos acontecimentos históricos da sociedade, nota-se a disseminação de ideias de desvalorização das camadas populares da sociedade, principalmente daqueles que não seguem os ditos padrões impostos e defendidos pela classe dominante. Nesse sentido, a desvalorização das classes subalternas expressa o preconceito e a discriminação de um povo pela sua condição socioeconômica através de um processo de “exclusão”, além de recriminar, por meio do poder coercitivo do Estado, qualquer ação que possa ameaçar a ordem estabelecida.

No primeiro capítulo desse trabalho pretende-se, inicialmente, discutir acerca da criminalização da pobreza, compreendendo-a como uma construção ideológica que corresponde aos conflitos estabelecidos pelas relações sociais estabelecidas na ordem burguesa. Continuamente, o conflito de classes antagônicas expressa a categoria de dominação de uma classe sobre a outra, estabelecidas através divisão societária do trabalho, e que tende-se a desvalorizar a parcela da população que não está inserida nos padrões morais da elite.

A construção desses valores que emergiram fortemente no período capitalista condiciona a classe trabalhadora a viver sob as mazelas das expressões da “questão social” como o desemprego, pobreza e miséria. Nesse sentido, serão apresentadas as principais relações entre o Estado e a Sociedade Civil, além da compreensão deste como mediador dos

interesses das classes antagônicas através de uma análise crítica sobre as relações conflitantes entre as classes existentes na sociedade.

Diante do exposto, pretende-se realizar um resgate sobre a trajetória histórica do Brasil, sendo esse um país que carrega resquícios de um processo de extrema exploração e violência desde sua fundação. Dito isso, compreende-se a necessidade de apresentar as definições de violência e suas diferentes concepções em períodos distintos, mas que representam, de forma geral, uma luta pelo poder e pela dominação.

Dessa maneira, compreende-se que as relações entre classe, interferem fortemente na vida dos filhos da classe trabalhadora que também são afetados pela miséria, violência, fome e violação de seus direitos. Mas para realizar uma análise sobre a criminalização da pobreza cujo sujeito em foco é o jovem brasileiro, faz-se necessário compreender em que cenário o mesmo esteve inserido durante o processo histórico da formação social brasileira.

Desde o Brasil colônia as crianças e adolescentes já possuíam um papel importante na história, período em que estas, através dos ensinamentos jesuítas, eram “moldadas” sob as bases de um povo dominante. O objetivo não era de protegê-las, e sim de implantar formas de pensar e agir para que quando atingissem a fase adulta, se comportassem de modo submisso sem questionar as ordens que lhes foram impostas. Em meados do século XVI as crianças e adolescentes considerados órfãos passavam de mão em mão, sem nenhuma instituição que se responsabilizasse de fato pelos cuidados dos mesmos, condicionadas à verdadeira situação de abandono.

Devido ao alto número de crianças adolescentes e jovens em situação de rua e miséria, algumas ações filantrópicas foram realizadas pelas Santas Casas de Misericórdia para serem adotadas com o intuito de retirá-las das ruas e garantir a hegemonia da Igreja Católica. A maioria das adoções se davam com o objetivo de colocar as crianças para trabalhar e ajudar na renda da família adotiva. As crianças que não conseguiam ser adotadas até os sete anos passavam a ser de responsabilidade do juiz, mas em sua maioria voltavam para as ruas praticando a mendicância ou furtos para sobreviver.

Dito isso, para solucionar o problema da criminalidade juvenil foram criadas instituições de correção que tinham como finalidade a reclusão desses jovens. Tais medidas possuíam um caráter repressivo e não protetor. Somente a partir da Constituição Federal de 1998 que a perspectiva do direito deste público entra em cena, cujas demandas passam a ser tratadas como assunto de política, abrindo espaço não apenas para a luta em defesa de direitos sociais coletivos consubstanciados especialmente na seguridade social, bem como instituindo o reconhecimento da criança e do adolescente como um sujeito de direitos.

Chega-se ao último tópico do capítulo I e aborda-se a perspectivas das políticas sociais no período contemporâneo sob a ideologia de um Estado neoliberal. Nesse sentido, pretende-se abordar as principais problemáticas que norteiam a diminuição das iniciativas no campo social em favorecimento dos setores privados e como essas medidas implicam na vida dos trabalhadores e da juventude. Desse modo, pretende-se também apresentar os principais instrumentos estatais que contribuem para a manutenção da ordem vigente, ora por meio da disseminação de informações estratégicas, ora por meio do poder coercitivo.

No segundo capítulo deste trabalho busca-se apresentar as principais influências geradas pela mídia, pois entende-se que esta contribui grandemente na construção da formação do pensamento da coletividade através dos veículos de comunicação. Desse modo, considera-se a mídia um importante instrumento de poder utilizado pela classe dominante para construir e disseminar informações estratégicas à população como um todo, principalmente ao enfatizar a utilização do indivíduo pobre como protagonista dos noticiários sobre criminalidade. Por fim, apresentam-se as iniciativas do legislativas acerca criminalidade que tem como proposta a aprovação da PEC 171/1993, que defende a redução da maioria penal, síntese daquilo que representa um inquestionável retrocesso no que tange a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, serão apresentados também os índices de homicídios em diferentes regiões do país, de modo a explicitar que a juventude é a principal vítima da violência no Brasil, o que não é apresentado de modo considerável pelos veículos de comunicação.

## **CAPÍTULO I – DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA, ESTADO E DIREITOS: A REALIDADE BRASILEIRA**

Ao abordar a criminalização da juventude na sociedade capitalista como um processo advindo da desigualdade social engendrada por este próprio sistema, nota-se que tal categoria expressa uma série de questões que perpassam o campo da violência, sociedade civil e Estado. Logo, faz-se necessário discutir não somente a criminalização da pobreza em si, como também a funcionalidade do Estado moderno diante dos conflitos estabelecidos na sociedade civil.

Desse forma, a divisão do trabalho mostra-se crucial na discussão sobre conflitos de classe, sendo assim, apresenta-se em linhas gerais o desenvolvimento do processo de produção a partir da contradição capital x trabalho. Nesse sentido, pretende-se abordar também o papel do Estado enquanto mediador dos interesses da sociedade civil<sup>1</sup> e suas iniciativas voltadas à proteção da classe trabalhadora, especialmente da juventude “marginalizada” pela sua condição de pobreza na sociedade. Dessa forma, será apresentado uma breve trajetória das políticas sociais voltadas à infância e à juventude e como estas operam na atualidade.

Assim, compreende-se que o processo de marginalização é desdobramento da contradição entre capital x trabalho. A desproteção da juventude condicionadas à “exclusão social” firmada pelos mecanismos de poder Estatal implicam negativamente no futuro dos mesmos, expostos à violência não apenas como vítima, como também, como reprodutores desta.

Logo, mostra-se que a compreensão do termo violência aparece como uma discussão imprescindível na abordagem da temática de criminalização da pobreza, o que implica recorrer ao estudo de autores que apresentem as diversas percepções acerca desta temática não apenas na atualidade, como também na antiguidade.

### **1.1 ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E VIOLÊNCIA**

Diante dos pontos apresentados anteriormente, a necessidade de compreensão da relação entre Estado e sociedade civil torna-se imprescindível na discussão do termo violência para que se possa entender de que maneira essa reproduz-se na vida dos sujeitos jovens em diferentes tempos históricos, desde a antiguidade até à atualidade. Porém, desataca-se que a intenção não é discutir essas três categorias de modo isolado, mas sim, aborda-las de maneira conjunta.

---

<sup>1</sup> Segundo o conceito Gramsciano, a sociedade civil, em linhas gerais, é compreendida como um espaço de disputas de interesses sociais, econômicos, políticos e culturais. Desse modo, entendida como “conjunto de organismos chamados ‘privados’ e que correspondem a função de hegemonia que o grupo dominante exerce sobre toda a sociedade”. (GRAMSCI, 1997, 1.518)

Segundo a perspectiva do filósofo Aristóteles (2007), o homem é considerado um ser que não vive de maneira isolada. Segundo o autor, o homem apenas torna-se humano em sua forma plena quando vive em sociedade. A coletividade é algo inerente à essência humana, pois, somente através do convívio e do trabalho conjunto o homem produz suas condições mínimas de subsistência (moradia, alimentação, etc.) e estabelece relações sociais (cultura, educação, ideologias, crenças, etc.).

Assim é evidente que a cidade faz parte das coisas da natureza e que o homem é naturalmente um animal político destinado a viver em sociedade. Aquele que por instinto – e não porque qualquer circunstância o inibe – deixa de fazer parte de uma cidade, é um ser desprezível ou superior ao homem. (ARISTÓTELES, 2007. p. 16)

Dessa maneira, o autor parte da ideia de que o homem deve viver em sociedade sob as instruções de alguém superior, com maior capacidade para a chefia das atividades dos indivíduos, sendo esse o Estado, criado para efetivação das leis que regem o comportamento harmonizado e apropriado dos mesmos. Desse modo, o autor enfatiza o pensamento de que sem a presença do Estado, não existiriam leis, logo, o indivíduo ao distanciar-se da vida em comunidade e dos preceitos estabelecidos esse distancia-se da condição de ser humano.

Ao partir das concepções do filósofo Hobbes em seus estudos sobre a sociedade e natureza, na obra *O Leviatã* acredita-se que o homem é composto pela ambição pelo poder, sendo esse capaz de prejudicar seus semelhantes a fim de alcançar o que deseja. Para o autor, o homem é naturalmente violento e perigoso e ao viver em sociedade tal ambição por dominação pode colocar em ameaça os outros indivíduos. Desse modo o autor defende que o homem deve necessariamente negar a sua liberdade natural para fundar o Estado, pois somente através desse a sociedade alcançará a paz e harmonia.

Cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembleia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações. Feito isto, a multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado, em latim civitas. Pois, graças a esta autoridade que lhe é dada por cada indivíduo no Estado, é-lhe conferido o uso de tamanho poder e força que o terror assim inspirado o torna capaz de conformar as vontades de todos eles, no sentido da paz em seu próprio país (HOBBS, 1997, p. 61)

Nesse sentido, os pressupostos de Hobbes assemelham-se aos de Aristóteles no que tange a necessidade de um Estado para o estabelecimento da ordem entre os indivíduos. Assim como os autores citados acima, diversos pensadores defendem a existência do Estado como uma necessidade ao bom convívio humano, sendo esse instituído para articular os conflitos das classes sociais que foram socialmente construídas, isto é, de conjuntos da sociedade civil que possuem interesses, ideologias e relações sociais e culturais bastante distintas e que por esta razão tais divergências geram enfrentamentos entre os mesmos.

De acordo com o artigo *Refletindo Sobre a Violência* produzido por Hayeck publicado no ano de 2009, o conceito de violência perpassa por diversos pesquisadores em diferentes tempos históricos, sendo essa interpretada por alguns como algo inerente à essência humana ou como decorrência das relações de dominação na sociedade.

Hayeck, (2009) traz em seu estudo que as expressões da violência no Brasil no período colonial e escravocrata mantinham-se de forma hierárquica principalmente no que tange a violência física como uma forma de dominação de um povo sobre outro, porém tais atos eram naturalizados e tidos como comuns, utilizados para impedir conflitos e manter a hegemonia de determinado grupo. Durante a idade média, a violência física ocorria frequentemente, mesmo apesar da brutalidade exposta essa também era vista como uma prática comum, sendo considerada como uma característica do homem medieval. Conforme afirma a autora,

Partindo para uma análise de práticas violentas no Brasil, pode-se destacar o contexto de seu passado colonial e agrário. A violência do sistema escravocrata não era um fator que causava estranheza, seja quando vitimizava os escravos, seja quando era o “costume” para dirimir conflitos entre os homens pobres livres (FRANCO, 1978). Em concordância com Franco, Buoro (1999) destaca que no período colonial a sociedade era completamente desigual, a violência era algo comum devido às rivalidades e facções, a população andava armada e havia casos de emboscadas e guerras urbanas. (HAYECK, 2009, p. 4)

No período imperial, as principais formas de violência davam-se através das guerras, com o objetivo de adquirir riquezas como terras, recursos naturais e ouro por meio da luta pelo poder. Atualmente novas discussões vêm sendo realizadas acerca do termo violência, e novas noções surgem, distintas sobre a forma em que a mesma era interpretada antiguidade, rompendo a ideia de naturalização e habitualidade e passando-se a vê-la como uma questão a ser superada.

Vários tipos e formas de violência são noticiados e espetacularizados, dentre elas podemos citar algumas, tais como: roubos, furtos, assassinatos, sequestros, guerras, atentados, terrorismo, violência física, violência sexual, violência psicológica, tortura (muito utilizada por regimes autoritários e o durante períodos ditatoriais), violência policial, dentre outras, sendo estas demonstrações de produções modernas da violência. (HAYECK, 2009 p. 5)

Na sociedade capitalista a concretização do Estado deveria voltar-se à responder às demandas de toda a sociedade de modo a impedir a violência impulsionada pela disputa por poder. Em tese o mesmo deveria voltar-se aos interesses de modo coletivo e não apenas de determinado grupo ou parcela.

Segundo Hegel na obra *Princípios da Filosofia do Direito* (1997) o Estado é a base da sociedade, o conciliador das relações sociais e dos interesses divergentes das classes

antagônicas, sendo esse universal, neutro, que expressa a lei e moral e que age em prol do bem comum.

Considerada abstratamente, a racionalidade consiste essencialmente na íntima unidade do universal e do indivíduo e, quanto ao conteúdo no caso concreto de que aqui se trata, na unidade entre a liberdade objetiva, isto é, entre a vontade substancial e a liberdade objetiva como consciência individual, e a vontade que procura realizar os seus fins particulares; quanto à forma, constitui ela, por conseguinte, um comportamento que se determina segundo as leis e os princípios pensados, isto é, universais. Esta ideia é o ser universal e necessário em si e para si do espírito. (HEGEL, 1997. p. 217)

Marx (2011), em contrapartida, posiciona-se de modo contrário aos pensamentos de Hegel inicialmente no que tange ao Estado como base da sociedade, universal e assegurado de direitos, pois afirma que o Estado não é um mediador das correlações de forças, mas sim o assegurado das disputas em jogo.

Sendo assim, a partir de um estudo realizado acerca da sociedade capitalista, Marx (2011) enfatiza em suas discussões a verdadeira funcionalidade do Estado na ordem burguesa. Nesse sentido, Marx o considera como um instrumento da classe dominante que através de meios legais, possibilita o beneficiamento da burguesia em conquistar seus interesses em detrimento da classe trabalhadora, sendo que “o executivo do Estado moderno não é mais do que um comitê para administrar os negócios coletivos de toda a classe burguesa” (MARX; ENGELS, 2011 p. 63).

Assim sendo, para o autor na sociedade capitalista não existem formas de conquistar a igualdade social, pois as correlações estabelecidas nesse modelo econômico não permitem condições para que tal mudança se materialize. Desse modo, o autor defende a ideia que o Estado é uma organização que visa atender primordialmente aos interesses da burguesia.

Seguindo esse raciocínio, Gramsci em *Obras Escolhidas* (1978), apresenta uma perspectiva semelhante às ideias marxianas. Para o autor, o Estado desempenha um papel que contribui para a hegemonia burguesa, sendo esse mediador dos conflitos da sociedade política e sociedade civil – empresas, movimentos sociais, ONGs, igrejas, etc. – que desencadeiam uma constante luta pela hegemonia na sociedade, cada um com interesses distintos.

Nessa perspectiva, o autor afirma que

A doutrina de Hegel sobre os partidos e as associações como “trama” privada do Estado, derivou historicamente das experiências políticas da Revolução Francesa e deveria servir para tornar o constitucionalismo mais concreto. Governo com consenso dos governados, mas com consenso organizado, e não genérico e vago como o que se afirma no momento das eleições: o Estado obtém e exige o consenso, mas também “educa” este consenso, com as associações políticas e sindicais, que, porém, são organismos privados, deixados à iniciativa privada da classe dirigente (GRAMSCI, 1978, p. 230).



A partir dessa premissa, entende-se que para melhor compreensão do Estado e suas relações, faz-se necessário compreender a base do antagonismo de classe, que segundo Marx, deu-se através da divisão societária do trabalho calcada na contradição capital x trabalho. Nos escritos de “O Capital” (MARX, 2012), compreende-se o trabalho como uma categoria fundante do ser social. Desde os primórdios o labor se faz inerente à vida humana desde a caça, a pesca, plantações e abrigos através da constante interação com a natureza. Tal interação cria não apenas meios para a satisfação de necessidades básicas de subsistência, como também novas formas de relações sociais.

Na antiguidade, a produtividade baseava-se apenas na satisfação das necessidades básicas, onde, a partir da teleologia, o homem planeja meios para alcançar determinado objetivo. Tal movimento faz com que a cada etapa surja uma nova necessidade e exigirá simultaneamente novas formas de satisfazê-las, logo, criam-se também novas relações sociais. Ainda sobre a antiguidade, o desenvolvimento produtivo marca o fim da sociedade primitiva para respectivamente configurar-se a sociedade escravocrata e feudal, ambas baseadas em uma produtividade advinda do trabalho escravo e servil (NETTO, 2009, p. 65-67).

Com o desenvolvimento das forças produtivas, “os homens transformam o seu modo de produção e, ao transformá-lo, alterando a maneira de ganhar a sua vida, eles transformam todas as suas relações sociais.” (MARX, 2006, p. 98). Nesse sentido, tal avanço traz consigo novas alterações nas relações dos homens com a natureza e com os próprios homens, isto é, nesse estágio o homem já não produz somente para si ou para seu grupo, mas também para outros indivíduos, pois a produção excedente permite a troca e acumulação dos bens de consumo.

Desse modo, a ampliação da produção material cria condições que perpassam além das necessidades imediatas, gerando o que Marx chama de excedente. É nesse momento que surge o elemento do conflito de classes sob a perspectiva da exploração do trabalho, que através da ótica da acumulação capitalista, a sociedade subdivide-se entre os produtores diretos e entre aqueles que se apropriam da produção excedente<sup>2</sup>.

Na sociedade capitalista a produção de mercadorias é um fator crucial para a compreensão das relações sociais estabelecidas, pois através desta constituem-se novas formas de sociabilidade, o trabalho antes voltado à satisfação dos meios básicos de vida agora adquire uma nova faceta e nova funcionalidade.

De um lado, junto com uma maior divisão na distribuição do trabalho (o artesanato avança e se torna relativamente mais especializado) produzem-se bens que, não sendo

---

<sup>2</sup> “É a possibilidade de um homem produzir mais do que consome – isto é: de produzir um excedente” (NETTO, 2006 p. 65)

utilizados no autoconsumo da comunidade, destina-se a troca com outras comunidades – está nascendo a *mercadoria* e, com ela, as primeiras formas de troca (comércio). De outro a possibilidade da acumulação abre a alternativa de *explorar* o trabalho humano; posta a exploração, a comunidade divide-se, antagonicamente, entre aqueles que produzem o conjunto dos bens (os *produtores diretos*) e aqueles que se apropriam dos bens (os *apropriadores* do fruto do trabalho dos produtores diretos). (NETTO; BRAZ, 2009, p. 57)

Desse modo, segundo Netto e Braz (2009) a base da diversificação das reproduções da sociedade estabelecem-se a partir do processo produtivo, pois a divisão do trabalho condiciona a segregação da sociedade em classes, entre os que detêm e os que não detêm os meios de produção através da regulamentação da propriedade privada.

Nesse sentido, observa-se que o principal objetivo da classe dominante, não de forma simplista, modifica-se de apropriação do excedente de bens de consumo para a acumulação do excedente da força de trabalho, ou seja, mais-valia. Desse modo, o homem deixa de ser considerado como um produtor da riqueza social e começa a ser visto e tratado como um meio para alcançar as demandas do capital, sendo colocado meramente como uma mercadoria.

Dessa maneira, o amadurecimento do capitalismo contemporâneo, como afirma Lênin (1917), adquire novas formas de obtenção de lucro, através de um processo de acumulação que se tem como base o capital financeiro – advindo da junção entre capital industrial e bancário – juntamente ao avanço industrial. Nessa nova etapa, o comércio não se limita estritamente à exploração de mais-valia no território em que se localiza o circuito produtivo, como também envolve a exportação de capital.

Segundo Lênin (2011), através da constituição dos monopólios a concentração do capital torna-se amplamente maior e em graus mais avançados, a produção passa a se realizar em escala ampliada. Para o autor, esses padrões de dominação e centralização interferem diretamente nas condições sociais e políticas da população, principalmente no que corresponde aos países periféricos, utilizados como espaços de superexploração para o desenvolvimento econômico de países capitalistas centrais em detrimento das condições de vida da sua população, subordinados a atender às exigências do capital estrangeiro.

Desse modo, observa-se que

se o capitalismo tivesse podido desenvolver a agricultura, que hoje em dia se encontra em toda a parte enormemente atrasada em relação à indústria; se tivesse podido elevar o nível de vida das massas da população, a qual continua a arrastar, apesar do vertiginoso progresso da técnica, uma vida de subalimentação e de miséria, não haveria motivo para falar de um excedente de capital. Este “argumento” é constantemente utilizado para tudo, pelos críticos pequeno-burgueses do capitalismo. Mas se assim fosse, o capitalismo deixaria de ser capitalismo, pois o desenvolvimento desigual e a subalimentação das massas são as condições e as premissas básicas, inevitáveis, deste modo de produção. Enquanto o capitalismo for capitalismo, o excedente de capital não é consagrado à elevação do nível de vida das massas do país,

pois significaria a diminuição dos lucros dos capitalistas, mas ao aumento desses lucros através da exportação de capitais para o estrangeiro, para os países atrasados. (LÊNIN, 2011, p. 181)

No Brasil, as expressões dessa dominação carregam até a atualidade marcas advindas desde o período colonial, que deu-se através da dura exploração, seja em relação as suas riquezas naturais e minerais que eram exportadas para Europa, como também pelo processo de escravidão, em que os nativos e os negros africanos eram obrigados a trabalhar sem condições mínimas de vida. Visto isso, a dominação não se manifesta somente no caráter econômico, mas também ideológico, estabelecendo formas de agir e pensar entre os indivíduos através da negação da história, cultura e identidade própria desses povos. A relação da América Latina com os países de capital central mostra-se inteiramente dependente e subordinada, devido à influência e controle histórico que o capital estrangeiro exerce sob a esse território.

Diante das questões expostas, e ao recorrer às autoras Zaluar e Leal, na obra *Violência extra e intramuros*, publicado no ano de 2001 na Revista Brasileira de Ciências Sociais (RBCS)<sup>3</sup>, compreende-se a violência como um produto das relações desiguais, cuja problemática está inteiramente relacionada à negação do acesso à educação, ciência, política e cultura. Segundo as autoras, o avanço do capitalismo e o desenvolvimento da ciência e tecnologia permitiram diversos privilégios à classe dominante, porém o não acesso da classe trabalhadora a essas riquezas enfatizam as desigualdades sociais implicando de forma negativa na vida dos sujeitos jovens e adultos.

Assim sendo, a contradição entre capital e trabalho se funda uma forma de acesso desigual à riqueza socialmente produzida condicionando os trabalhadores e seus filhos a viverem sob as mazelas do pauperismo. Para as referidas autoras, o acesso à educação torna-se extremamente importante para a melhoria das condições de vida da juventude, pois evidencia-se que jovens moradores das regiões periféricas, sem acesso à educação de qualidade, não possuem muitas oportunidades nos campos sociais devido ao seu baixo nível de escolaridade, acarretando em pouquíssimas possibilidades de emprego e até mesmo a inexistência deste, o que impulsiona o jovem ao mundo do crime como única alternativa possível.

Uma grande instância de poder que não pode ser ignorada, instituindo relações de força em que a correção e a violência físicas sobrepujam a psicológica, embora também exerça através do medo o terror nos moradores das favelas. (ZALUAR, 2001, p. 153)

---

<sup>3</sup> RBCS (REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS) Vol. 16 no 45 fevereiro/2001.

Desse modo, como afirmam as autoras, a educação por si só não é o único elemento capaz de garantir a distância do jovem da violência, pois essa se expressa e é reproduzida de diversas formas.

A violência como o não reconhecimento do outro, a anulação ou a cisão do outro (Adorno, 1993 e 1995; Oliveira, 1995; Paixão, 1991; Tavares dos Santos et al., 1998; Zaluar, 1994); a violência como a negação da dignidade humana (Brant, 1989; Caldeira, 1991; Kowarick e Ant, 1981); a violência como a ausência de compaixão (Zaluar, 1994); a violência como a palavra emparedada ou o excesso de poder. (ZALUAR, 2001, p. 148)

Diante do exposto acima, observa-se que os sujeitos das camadas populares sofrem a violência em suas diversas representações, principalmente no que tange à negação de direitos, o que muitas vezes explica a participação do jovem como próprio reprodutor da violência. Neste sentido destaca-se que a violência, por sua vez, se expressa de diversas formas, assim, é importante notar que ela não é exclusivamente física, a qual oprime o sujeito utilizando-se do excesso de força corporal ou armada, podendo manifestar-se também através da “violência simbólica”.

Nesse sentido, para Zaluar (2001) o Estado estaria no nível mais alto da violência, caracterizando o nível macro, pois ele utiliza da violência legitimada por se tratar de um controle do ordenamento social e principalmente por desresponsabilizar-se pela garantia dos cuidados e direitos dos cidadãos e da juventude, foco do estudo aqui construído. Desse modo, faz-se necessário compreender melhor a funcionalidade do Estado e sua ação mediante os conflitos de classe na sociedade.

Uma grande instância de poder que não pode ser ignorada, instituindo relações de força em que a correção e a violência físicas sobrepujam a psicológica, embora também exerça através do medo o terror nos moradores das favelas. (ZALUAR, 2001, p. 153)

Diante das discussões apresentadas, evidencia-se que as relações de dominação reforçadas pelos aparelhos ideológicos do Estado afetam negativamente na vida da classe trabalhadora e conseqüentemente na vida dos seus filhos. O favorecimento da classe dominante amplia a desigualdade social e impulsiona a desresponsabilização diante da juventude exposta à pobreza, miséria, fome, violência, etc.

Nesse sentido, no próximo tópico será apresentada uma discussão referente ao modo que a desigualdade social tem afetado a infância e a juventude pertencente à classe trabalhadora no Brasil. Para tanto, apresenta-se uma discussão histórica sobre o desenvolvimento das políticas sociais no Brasil associando-as à proteção da criança e do ser jovem por parte das iniciativas estatais.

## 1.2 RESGATE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS SOCIAIS VOLTADAS À INFÂNCIA E JUVENTUDE NO BRASIL

Ao analisar as características da juventude brasileira nos dias atuais, observa-se que se trata de uma parcela que possui inúmeras distinções, que não corresponde a um grupo homogêneo, principalmente no que tange à condição econômica, nível de escolaridade, configuração regional e habitacional e ao acesso às necessidades básicas de vida. Diante dessas observações, toma-se como base, as ideias de Rizzini e Pilotti na obra *A arte de governar crianças* (2011) com o propósito de explicitar melhor a trajetória histórica da infância e juventude Brasil.

Desta maneira, de acordo com Rizzini e Pilotti (2011) no período colonial a responsabilização das crianças mantinha-se nas mãos dos jesuítas representantes da Igreja Católica, com o objetivo de educá-las de acordo com os preceitos cristãos. Nessa época, o Estado e a Igreja Católica possuíam profunda vinculação, e a incorporação desses costumes religiosos entre os indivíduos contribuía para mantê-los complacentes às normas estabelecidas.

Assim, as primeiras iniciativas tinham como objetivo moldar esses indivíduos de acordo com os padrões éticos e morais da sociedade, pois se acreditava que o bom comportamento do homem deveria ser formado durante sua infância.

No período escravocrata, a força de trabalho utilizada para a exploração dos recursos naturais era advinda da África. As relações familiares desses escravos constituíam-se praticamente nulas, a taxa de natalidade era baixa e as gestações eram muitas vezes interrompidas devido aos maus tratos e às precárias condições de vida.

O escravo era elemento importante para a economia da época. Era mais interessante, financeiramente, para os donos das terras importar um escravo do que criar e manter uma criança, pois com um ano de trabalho o escravo pagava o seu preço de compra. As crianças escravas morriam com facilidade, devido às condições precárias em que viviam seus pais e, sobretudo porque suas mães eram alugadas como amas de leite e amamentavam várias outras crianças. (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 18)

As crianças sobreviventes eram de responsabilidade dos seus senhores, porém a prática de abandono era muito frequente, pois não era rentável dispor de gastos com as crianças, pois eram fracas e morriam mais facilmente. Em outros casos, os senhores de engenho “tinham a opção de mantê-las até os 14 anos, podendo, então, ressarcir-se dos seus gastos com ela, seja mediante o seu trabalho gratuito até os 21, seja entregando ao Estado, mediante indenização” (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 18).

Seguindo este processo, segundo Rizzini e Pilotti (2011) em meados do século XVI as crianças abandonadas eram de responsabilidade das Câmaras Municipais. O abandono das crianças tornou-se cada vez mais frequente, principalmente daquelas que nasciam fora do casamento. Eram inúmeros os casos de crianças que eram expostas à sujeira, frio e aos animais perigosos.

Nesse sentido, a Santa Casa de Misericórdia com o objetivo de atenuar essa situação e preservar a honra dessas famílias, criou o sistema conhecido como roda dos expostos<sup>4</sup>, advinda de doações de recursos. As crianças que não eram adotadas até os sete anos ficavam a mercê das iniciativas do juiz e na maioria das vezes eram condicionadas ao trabalho infantil em lojas, igrejas, etc.

As crianças enjeitadas nas Rodas eram alimentadas por amas de leite alugadas e também entregues a famílias, mediante pequenas pensões. Em geral a assistência prestada pela Casa dos Expostos perdurava em torno de sete anos. A partir daí, a criança ficava, com qualquer outro órfão, a merecer da determinação do juiz, que decidia sobre seu destino de acordo com os interesses de quem o quisesse manter. Era comum que fossem utilizadas para o trabalho desde pequenas. (RIZZINI; PILOTTI, 2011 p. 19).

No que corresponde à ascensão do modo de produção capitalista, as desigualdades sociais se intensificaram, a extensa jornada e intensificação do trabalho completamente desprotegido alinhado à negação do acesso às condições básicas de vida demonstram a perversidade do capitalismo em suas reproduções. A busca pelo aumento da produtividade implicou na contratação da força de trabalho de mulheres, crianças e jovens sendo exploradas em trabalhos cada vez mais precários sem acesso aos direitos sociais e trabalhistas (IAMAMOTTO, 2009).

A negação dos direitos sociais, alinhada à exploração do trabalho juntamente ao desemprego, implica fortemente na vida dos trabalhadores e na condição de vida dos seus filhos intensificando a falta de acesso aos princípios básicos de subsistência tais como: moradia, alimentação adequada, saúde, educação de qualidade, cultura, etc. Como afirma Iamamoto, (2012), tais relações representam a disparidade da desigualdade social no Brasil.

O retrocesso no emprego, a distribuição regressiva de renda e a ampliação da pobreza, acentuando as desigualdades nos estratos socioeconômicos, de gênero e localização geográfica urbana e rural, além de queda nos níveis educacionais dos jovens (...) cresceu a disparidade entre o rendimento de 40% das famílias mais pobres e o rendimento das 10% famílias mais ricas (IAMAMOTO, 2012, p. 147).

---

<sup>4</sup> Espécie de cilindro onde a criança era colocada sem identificação dos pais.

Tais expressões do modelo econômico liberal passam a tratar as questões como um problema de caráter individual, de responsabilidade exclusiva do sujeito e não como fruto da desigualdade social advinda da concentração de renda. Como destacam Behring e Boschetti (2011, p. 60),

Ao lado da ética do trabalho, esse raciocínio torna-se amplamente hegemônico à medida que a sociedade burguesa se consolida. Trata-se de um a sociedade fundada no mérito de cada um em potencializar suas capacidades supostamente naturais. O liberalismo, nesse sentido, combina-se a um forte Darwinismo social, em que a inserção social dos indivíduos se define por mecanismos de seleção natural.

Segundo essa lógica, as ações do Estado deveriam responder apenas ao mercado, pois se acreditava que ao responder às demandas da classe trabalhadora e de seus familiares estes se tornariam preguiçosos e acomodados. Logo, pode-se observar que segundo as ideias liberais, o Estado deveria intervir apenas em favor do mercado tendo como corolário manter-se mínimo para as demandas sociais, ou seja, máximo para o capital e mínimo para o social.

Para os liberais, cada indivíduo deve buscar o bem estar para si e sua família por meio da venda de sua força de trabalho no mercado. Assim, não cabe ao Estado garantir bens e serviços públicos para todos. Nessa perspectiva, cada um, individualmente, deve garantir seu bem-estar, o que levaria a todos os indivíduos a atingir uma situação de bem-estar. Tal princípio se funda em outro – a liberdade em detrimento da igualdade. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011 p. 62)

Até o presente momento, observa-se que as intervenções não possuíam um caráter protetivo, mas sim moral e punitivo. Desta forma, o indivíduo era culpabilizado pela sua condição na sociedade a partir de uma percepção individualista atribuída ao discurso de meritocracia. Logo, a intensificação da miséria se desdobrou em outros problemas sociais na juventude, tais como o aumento da mendicância e da criminalidade. Segundo Rizzini e Pilotti (2011), durante a passagem do século XIX ao século XX a preocupação com as condições de vida da infância e adolescência ganharam espaço no cenário político brasileiro. O índice de jovens envolvidos com a criminalidade crescia de modo desordenado, logo, fazia-se necessário uma intervenção que encarasse tal questão.

Nesse sentido, no ano de 1941 foi instituído o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) uma rede de medidas que visavam combater a “ociosidade” e “vagabundagem” desses jovens por meio de instituições punitivas e coercitivas de promoção ao trabalho. Tratam-se iniciativas de caráter repressivo e não assistencial através de uma prática voltada à limpeza desses indivíduos, retirando-os das ruas e alocando-os às casas de correção. Tal iniciativa não perdurou por longo tempo devido ao seu caráter repressivo, pelos abusos, maus tratos e pela corrupção, sendo posteriormente substituída no período ditatorial pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), instituição que também tinham como finalidade a reclusão e

internação dos jovens abandonados ou em conflito com a lei, de modo a corrigir a conduta moral do sujeito.

A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor será uma entidade autônoma e adquirirá personalidade jurídica, a partir da inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados os estatutos e o decreto que os aprovar. (Art. 7 da Lei nº 4.513, parágrafo 2º).

Desse modo, nota-se que as intervenções iniciais por parte do Estado não possuíam um caráter assistencial e protetivo, não somente relacionado à juventude como também aos trabalhadores adultos. Nesse sentido, parte-se das análises de Behring e Boschetti (2011) na obra *Política Social: fundamentos e história* e aborda-se que em relação ao surgimento das iniciativas assistenciais, também denominadas como protoformas das políticas sociais, pontua que estas surgiram através das ações filantrópicas e instituições privadas voltadas para a regulação do trabalho e não à proteção social. A criação dessas leis teve como objetivo obrigar o sujeito ao trabalho por meios legais, forçando-o a aceitar as condições precárias e o salário baixo sem nenhuma reivindicação.

Polany afirma que o princípio estruturador dessas leis era obrigar o exercício do trabalho a todos que apresentassem condições de trabalhar, e as ações assistenciais previstas tinham o objetivo de induzir o trabalhador a se manter por meio de seu trabalho. Associados ao trabalho forçado, essas ações garantiam auxílios mínimos (como alimentação) aos pobres reclusos nas Workhouses (casas de trabalho). Os critérios para o acesso eram fortemente restritivos e seletivos e poucos conseguiam receber os benefícios. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011 p. 48)

Devido à forte repressão e atuação do Estado voltada à negação dos direitos sociais, a organização dos movimentos sociais no sec. XX ganha força e sua reivindicação por melhores condições de vida ganham visibilidade impelindo o Estado a atender alguns dos interesses da classe trabalhadora. Porém, conforme destacam as autoras, as primeiras iniciativas eram insuficientes e ineficazes, apesar de minimizarem os problemas sociais, não tendo como fim a solução ou a sua erradicação.

No Brasil o desenvolvimento das políticas sociais passa por um processo descontínuo. Durante o governo de Getúlio Vargas (1930 – 1945) houve uma ampliação em relação aos direitos trabalhistas, sociais e civis marcada pela efervescência dos movimentos sindicais, porém mostra-se distante do Estado de Bem-Estar Social que ocorreu nos países da Europa. (BERHING; BOSCHETTI, 2011)

Posteriormente, no período ditatorial (1964-1985) as iniciativas do governo civil-militar apresentaram uma contradição entre a articulação entre as demandas sociais e econômicas. A iniciativa de adequar o capital nacional ao capital estrangeiro ameaçava os direitos da classe trabalhadora e a materialização de qualquer movimento revolucionário. Nesse sentido, o Estado



adquire uma face contrarrevolucionária e antidemocrática excluindo a classe proletária da participação política e econômica do país (NETTO, 2011).

Através da implantação do Ato Institucional nº 5 (AI5)<sup>5</sup>, houve uma modificação em toda a estrutura brasileira, o poder concentrado nas mãos dos civis e militares facilitava o controle dos indivíduos através da repressão de qualquer ato revolucionário ou de características comunistas que fossem opostas às ideias implantadas pela grande elite (NETTO, 2011).

No setor educacional, a juventude possuía uma formação acrítica, voltada basicamente aos cursos de capacitação, pois entendia-se que os movimentos estudantis causariam problemas à ordem vigente. De modo simultâneo, juntamente à repressão era também implantado a “Política Cultural”, que se tratava de uma valorização de músicas, filmes e obras acríticas difundindo a realidade e influenciando o modo de ser e agir dos indivíduos, em especial da juventude. (NETTO, 2011)

Além dos pontos apresentados acima, as políticas voltadas à juventude também se apresentaram de modo ineficiente, pois tais medidas eram voltadas principalmente para o mercado de trabalho, que corresponde a redução da proibição da idade para o trabalho e a implantação de cursos técnicos formadores de mão-de-obra.

A Constituição de 1967 (art. 158, X) reduz a idade da proibição para o trabalho até 12 anos, visando a incorporar mais cedo a mão-de-obra ao mercado de trabalho, reforçando a estratégia de utilização precoce da mão-de-obra infantil. As empresas são obrigadas (Decreto-lei n.937) de 13/10/69 a ministrarem, em cooperação, aprendizagem aos trabalhadores adultos e seus filhos. (FALEIROS, 2011, p. 71)

De acordo com Netto (2009), o ano de 1974 marcou a queda do período ditatorial devido à crise econômica juntamente a incapacidade de articular os interesses econômicos e sociais da população. Vale-se destacar a importância das lutas e manifestações sociais nesse período, destacando-se os movimentos sindicais e estudantis tendo como protagonistas históricos a juventude brasileira.

A abertura gradual desse modelo antinacional, como única estratégia de modificar a economia e acalmar as reivindicações das camadas populares, fez com que o Estado aderisse uma face mais democrática e social. Nesse sentido, foi necessário pensar uma série de novas formulações no que tange às políticas sociais e educacionais. (NETTO; BRAZ, 2012)

Nesse sentido, a constituição de 1988 significou um marco importante na história dos direitos sociais, O processo de ampliação dos mesmos passou por um grande avanço,

---

<sup>5</sup> Trata-se de um plano institucional, decretado durante o período ditatorial, que se refere a uma série de medidas de caráter repressivo, visando à manutenção da autocracia burguesa.

principalmente no que tange à seguridade social – Assistência Social, Previdência Social e Saúde – , inaugurando uma nova perspectiva de proteção social.

No que corresponde aos direitos da criança e do adolescente, o salto para a democracia possibilitou formulações com viés protetivo a essa parcela. Desse modo, a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) incorporou a defesa dos mesmo como prioridade, sendo este tema de responsabilidade não apenas do Estado, bem como de toda a sociedade, na articulação pela garantia e proteção de seus direitos.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela lei nº 8.069/90, prevê a defesa e prioridade aos referidos sujeitos sem que haja nenhum tipo de discriminação, seja por raça, gênero, cor, classificação social ou região. Nesse sentido, fica a cargo do Estado dispor de políticas sociais que garantam o nascimento, crescimento e desenvolvimento sadio desses sujeitos, por meio do acesso à alimentação de qualidade, saúde, assistência, moradia adequada, segurança e proteção integral.

A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (Art. 7, lei nº 8.069/90)

O reconhecimento de tais direitos representa um passo importante na vida da classe trabalhadora, o reconhecimento das necessidades sociais, como caso de política e não como caso de polícia anularia a concepção de culpabilizar o sujeito como responsável pela sua condição de pobreza.

### **1.3 POLÍTICAS SOCIAIS NOS MARCOS DO NEOLIBERALISMO: A PASSAGEM DO SÉCULO XX AO XXI**

A partir das análises realizadas anteriormente, torna-se evidente o papel que o Estado desempenha na sociedade capitalista enquanto um instrumento de manutenção da ordem vigente que para mediar os conflitos de interesses mostra-se ora repressivo, ora conciliatório, através da concessão de alguns direitos mínimos à classe trabalhadora e amplamente interventivo no que tange às demandas da burguesia. Porém, a hegemonia do Estado não se

limita apenas à concessão de direitos, como também através da implantação de ideias e padrões de comportamentos éticos e morais que melhor lhe convém.

Ao analisar a funcionalidade estatal no período neoliberal, observam-se as ações tendenciosas de diminuição dos direitos sociais na medida em que há uma supervalorização das iniciativas privadas. Sendo assim, os investimentos no âmbito social são reduzidos tornando as medidas de proteção social completamente fragilizadas. Nesse sentido, Behring e Boschetti (2009) ressaltam acerca da restrição do acesso às políticas sociais oferecidas de modo seletivo e reduzido.

As possibilidades preventivas e até eventualmente tornam-se mais limitadas, prevalecendo o já referido trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: *a privatização, a focalização e a descentralização*. Sendo essa última estabelecida não como partilhamento de poder entre esferas públicas, mas como mera transferência de responsabilidades para entes da federação ou para instituições privadas e novas modalidades jurídico-institucionais correlatas, componente fundamental da reforma e das orientações dos organismos internacionais para a proteção social. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 156)

A presença do Estado mínimo principalmente no que corresponde à seguridade social implica fortemente na vida do trabalhador e de sua família. Sem acesso às condições básicas de vida, o retrocesso das políticas sociais adquiridas por meio da luta dos trabalhadores, representam a violação dos seus direitos por parte da intervenção Estatal, desse modo, os usuários, em especial a juventude, ficam amplamente expostos à desproteção e à criminalidade.

A ideologia neoliberal, segundo Boito Jr. (1999) assume uma face anti-populista sob as bases do imperialismo contemporâneo. Apesar da heterogeneidade das condições de vida dos trabalhadores, as contrarreformas atingem negativamente essa parcela como um todo, seja por sua atuação no setor econômico – que envolve o mercado e a livre concorrência – ou seja pela intervenção política – que corresponde aos direitos civis e sociais dos indivíduos.

Para o autor, o principal objetivo da política neoliberal consiste na ampliação da exploração financeira e exploração da força de trabalho juntamente à baixa intervenção Estatal no âmbito das demandas sociais, agravando ainda mais a concentração de renda, aproveitando-se do baixo sistema de proteção social em regiões periféricas. (BOITO JR., 1999)

Diante do exposto, vale-se destacar que a concorrência do capital entre os países centrais implicam na precarização de vida da população dos países periféricos. Países estes que num movimento de adequar sua economia às demandas do capital estrangeiro reforçam negativamente o processo de dominação dentro do próprio território, através da exploração das riquezas não renováveis e da mão-de-obra barata. Nesse sentido, trata-se de um processo correspondente ao enriquecimento e valorização da economia de alguns países em detrimento das condições de vida da população dos países periféricos.

Além de modelar as economias latino-americanas de acordo com os interesses do capital financeiro dos países centrais o neoliberalismo visa, em segundo lugar, adequar tais economias aos interesses das grandes empresas industriais estadunidenses, europeias e japonesas. Os governos neoliberais estão redesenhando o setor industrial das principais economias da América Latina de modo a reforçar as antigas funções que tais economias desempenharam, e ainda desempenham, na divisão internacional do trabalho – fornecendo matérias-primas para as economias centrais e oportunidade de mercado para o escoamento de produtos manufaturados produzidos nos países imperialistas; algumas economias da região vinham se afastando dessas funções graças ao processo de industrialização. Ao mesmo tempo, observa-se um aumento da participação dos investimentos estrangeiros direto no setor de serviços urbanos privatizados (...) (BOITO JR., 1999, p. 41)

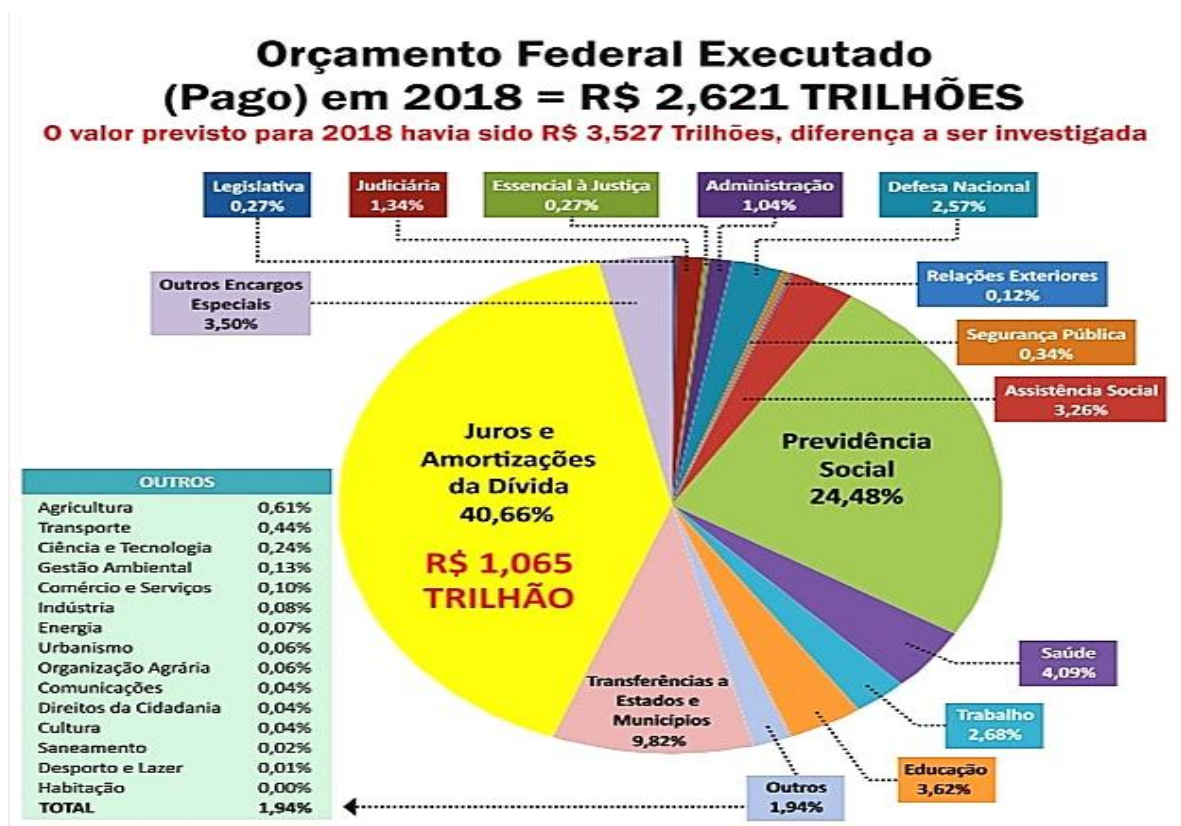
Continuamente no Brasil a consolidação do neoliberalismo contemporâneo tem evidenciado os problemas enfrentados pela classe trabalhadora com desemprego, desmonte das iniciativas sociais e assistenciais, precarização dos serviços públicos e principalmente pela ampliação do pauperismo. O fato importante a se destacar são que as reformas realizadas para adequar a economia nacional às exigências do capital acabam por desresponsabilizar o Estado da proteção para com os indivíduos da sociedade, além de reforçar as noções de meritocracia e culpabilizar a classe trabalhadora pela sua condição na sociedade.

Nesse sentido, parte-se das ideias de Boito Jr. (1999) que afirma que diante da problemática do neoliberalismo, a grande concorrência do capital fez com que o desemprego tenha se acentuado nos países periféricos, não apenas pela substituição da mão-de-obra humana pelo incremento da maquinaria como também pela baixa intervenção do governo no âmbito trabalhista, gerando o que Marx denomina de exército industrial de reserva.

Quanto maior a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e a energia de seu crescimento, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva do seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas expansivas do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva cresce, portanto, com potências da riqueza. [...]E] quanto maior, finalmente, a camada lazarenta da classe trabalhadora ou exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial (MARX, 1984, p.209).

O desemprego estrutural, aprofundado pela postura neoliberal do Estado, tem condicionado a população às condições de pobreza fazendo com que as necessidades pelas políticas de caráter assistenciais evidenciem-se ainda mais. Porém, nesse momento as iniciativas neoliberais operam de forma contrária aos direitos sociais, devido à baixa intervenção estatal e à falta de investimentos nos setores públicos, tornando-os cada vez mais insuficientes e precários. Continuamente, além da redução desses direitos tornando-os seletivos, a dinâmica desse modelo atua na direção da privatização desses serviços, principalmente no que corresponde ao Sistema Único de Saúde (SUS), a educação e a previdência. Acerca destes elementos, cabe analisar o gráfico a seguir que trata sobre a execução orçamentária do ano de 2018, revelando as prioridades do governo em curso.

Gráfico 1: Orçamento Federal Executado em 2018



Fonte: SIAFI. Disponível em: <<https://auditoriacidade.org.br/wp-content/uploads/2019/02/grafico-2018.pdf>>. Acesso em: junho de 2019.

No que concerne o gráfico do Orçamento da União de 2018 apresentado acima, nota-se que 40,66% dos gastos públicos são destinados exclusivamente ao pagamento de juros e amortizações da dívida pública, o correspondente a quase metade do orçamento, e que implica inteiramente na precarização de outros setores. Ao analisarmos o tripé da seguridade social<sup>6</sup>, evidencia-se que os investimentos apresentam-se de modo insuficiente para atender as demandas que lhes são dirigidas, onde apenas 4,09% é destinado à saúde, única que assume o caráter universal, 3,26% à assistência social e 24,48% destinado à Previdência Social. No tocante aos investimentos voltados ao lazer, à educação e à cultura, estes correspondem a apenas 0,01% , 3,62% e 0,04% respectivamente, o que implica diretamente na qualidade de vida da juventude.

<sup>6</sup> É representado o conceito de seguridade durante este trabalho a partir do que fora instituído pela Constituição Federal de 1998, porém destaca-se que a concepção do Conjunto CFESS/CRESS sobre a seguridade social possui características mais abrangentes, em que se defende a viabilização da cultura, lazer, proteção, saúde e da universalização dos direitos enquanto parte integrante desta concepção ampliada.

Diante dessas considerações, afirma-se que as ações individualistas ampliam-se diante do discurso neoliberal, em que situa o jovem em conflito com a lei como vagabundo e marginal sem considerar as especificidades das relações sociais que norteiam a vida do mesmo. Nesse ponto, considera-se o gráfico apresentado acima e compreende-se que os jovens sofrem diretamente com os déficits na área social e ficam relegados à desproteção. A precarização do ensino juntamente às dificuldades decorrentes das desigualdades sociais rompem com a perspectiva do futuro para alguns jovens aumentando a sensação de inferioridade e diminuindo as possibilidades no mercado de trabalho formal (ZALUAR; LEAL, 2001).

Diante do exposto, o cerceamento do acesso às políticas sociais e a desresponsabilização do Estado diante das demandas da classe trabalhadora notadamente influenciam em grande medida as condições de vida da população como todo, especialmente aquela responsável por compor majoritária e organicamente o fundo público, quais sejam os trabalhadores.

## **CAPÍTULO II – CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE POBRE NO BRASIL**

### **2.1 O LUGAR DA MÍDIA NO REFORÇO DOS ESTIGMAS E ESTEREÓTIPOS RELACIONADOS À CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA**

Como abordado anteriormente, a inserção do jovem no mundo do crime envolve diferentes determinações, dentre elas a desproteção do Estado perante a garantia dos seus direitos sociais enquanto cidadão. Diante disso, segundo Zaluar e Leal, na obra, *Violência extra e intramuros (2001)* é importante considerar que o envolvimento do jovem com o mundo do crime engloba múltiplas determinações, tais como convívio familiar, convívio escolar, questão econômica e regional. Como afirmam as autoras, as regiões periféricas tendem a sofrer mais com o abandono estatal e conseqüentemente com o preconceito reforçado pelos veículos de comunicação.

A precarização da educação, da saúde, habitação e assistência nessas áreas fazem com que muitos dos jovens que contribuem na renda familiar recorram ao crime como única forma de garantir seu sustento. Todavia, nesse ponto importa ressaltar que nem todos os atos criminais tem como motivação a desigualdade econômica, mas que tais dimensões repercutem e influenciam nos caminhos seguidos pela juventude brasileira.

Apesar das presentes discussões acerca da criminalidade juvenil, em suma os mecanismos de socialização que abordam essa problemática não buscam de modo crítico associar o envolvimento do jovem com ações infratoras como uma forma de expressão da desigualdade social, contrariamente, diversos aparatos de comunicação visam responsabilizar unicamente esses indivíduos pela sua condição na sociedade.

Diante disso, a mídia toma um papel não apenas de entreter ou informar, como também de formar opiniões com base no que dissemina. A divulgação de notícias vinculadas às palavras como massacre, crimes, assassinatos e guerra civil são usadas pela mídia para passar uma imagem da violência e onde esta se situa.

A autora Chauí (1998) aponta alguns mecanismos de conservação desses mitos, dentre eles o qual a autora chama de mecanismo jurídico, que se refere à ideia de que a violência se encontra no campo da criminalidade definidas como roubos, furtos e latrocínio permitindo definir quem são esses sujeitos violentos. Segundo a autora, cria-se a ideia de que esses sujeitos no geral são os pobres negros e favelados.

No judicial, a violência está circunscrita ao campo do crime, o crime sendo definido como um ataque à propriedade (roubo, roubo, agressão). Este mecanismo permite, por um lado, determinar quem são os "agentes" violentos (geralmente os pobres) e

legitimar a ação (este, violento) da polícia contra os pobres, os negros, os meninos de rua, os marginalizados. (CHAUI, 1998, p. 37, tradução nossa)

E é justamente neste ponto que segue a compreensão do fenômeno referente à criminalização da pobreza, tratando da representação do que se configura como sendo um ‘suspeito em potencial’ que poderá cometer algum crime, criado e reforçado culturalmente. Até temos uma diferenciação na ação punitiva que é a demonstração de poder de uma classe sobre a outra (CHAUI, 1998). Nesse sentido, compreende-se que a criação desses estereótipos está associada a uma construção social e moral em relação ao sujeito pobre.

Diante do exposto, no artigo *Jornalismo sensacionalista: a construção de uma esfera pública limitada*, Góes (2013) aborda que a mídia desempenha um importante papel na sociedade, englobando aspectos informativos e educativos que contribuem para formação da construção do indivíduo. Nesse sentido, o jornalismo por sua vez, também é utilizado para estabelecer relações de domínio visando estabelecer um senso comum nos espaços sociais, através de uma coesão social. Dessa maneira, de fato não se tratam de opiniões, mas sim, infundadas e mutáveis, que acabam sendo colocadas como única verdade. (GÓES, 2013, p. 7)

Sendo assim,

as ideias que formam esse conjunto de compreensão social majoritário sobre a realidade e sobre o outro e que se constituem como “opinião pública” sobre o que há são, em muitos casos, resultados de interesses de grupos que exercem uma relação de poder, uma postura ideológica, centrados em instituições sociais críveis e sólidas. (GÓES, 2013, p. 7)

Diante disso, a mídia sensacionalista, ao divulgar noticiários que envolvem a criminalidade busca apresentar não somente os fatos, como também os padrões de moralidade que são quebrados por alguns indivíduos das camadas populares, contribuindo na construção e disseminação dos estereótipos que envolvem o sujeito pobre, morador da periferia.

Uma área privilegiada no jornalismo onde se podem encontrar, talvez com mais clareza, as revelações mais explícitas de representações sociais sobre as camadas populares e a reprodução ideológica dominante subliminar é a da cobertura de crimes, especialmente no tocante aos casos de violência. A seleção, hierarquização, angulação, a forma narrativa e a exposição de notícias de crimes e violência ganham especial atenção porque vão lidar exatamente com o desvio, com o caótico, com o que é anormal diante do esperado, ou seja, com o que está fora das expectativas naturais das pessoas e da coletividade. Esse tipo de cobertura jornalística tem espaço social e geográfico definidos: as periferias das cidades, os municípios pobres, a vida privada das camadas populares. (GÓES, 2013, p. 8)

Como dito anteriormente, as instituições de comunicação servem como instrumentos de reprodução da ordem vigente que integra uma disputa de poder na sociedade civil. Nesse sentido, são utilizados como mecanismos que contribuem também para gerar temor, apresentando as abordagens e enquadramentos de forma punitiva, a fim de manter os padrões



morais que foram postos e justificados pela ciência e pelo senso comum. Dessa maneira, o autor afirma que

são nas coberturas policiais, nas notícias de crime, especialmente os mais violentos, que se pode observar a ação de enquadramento, da estereotipagem, do ensinamento e da punição àqueles que quebram à lógica da ordem natural da sociedade. Nesses casos, alguns meios de comunicação de massa se revestem, em certa medida e em razão de um acordo socialmente amparado pela audiência, como “os guardiões da moralidade e da ordem pública”. Hall et al (1999, p. 237) talvez encontre uma possível explicação do porquê o crime se tornar facilmente uma notícia de impacto: “porque o seu tratamento evoca ameaças mas também reafirma a moralidade consensual da sociedade”. (GOES, 2013, p. 8)

A veiculação de notícias do aspecto criminal atribui uma imagem estereotipada aos indivíduos das classes subalternas como uma forma de enquadrá-los. Como dito anteriormente, a mídia desempenha também a função de construir e apresentar formas de comportamentos e valores como referências a serem seguidas, dessa maneira, repudiando os indivíduos que não seguem os padrões morais, associando-os a uma forma de ameaça. A maneira como são apresentadas as imagens, a linguagem adotada e o tom narrativo, busca apresentar um cenário de alta periculosidade, hostil e extremamente violento (GÓES, 2013).

Segundo o autor, a veiculação de notícias sobre crimes, em sua maioria, busca associar pobreza à violência, de modo a escolher determinados perfis da classe subalterna para serem protagonistas de uma exposição estigmatizada de crimes e comportamentos transgressores. Dessa forma, a mídia sensacionalista utiliza-se dos problemas econômicos e sociais para caracterizar a pobreza, escolhendo os indivíduos estrategicamente, como uma forma de segregação e associá-los a um perfil que demanda ser disciplinado.

Desse modo,

considera-se para efeito desse trabalho que os pobres, alvo preferencial dos discursos estereotipados dos produtos sensacionalistas, são homens, mulheres e crianças moradores nas periferias das capitais e de zona miseráveis de muitas cidades do interior, nordestinos, analfabetos ou semianalfabetos, negros ou quase negros, adeptos de religiões africanas, homossexuais, adolescente e adultos que estudam em escolas públicas, desempregados ou subempregados, sem-terra e sem teto, empregadas domésticas, ajudantes, serventes, diaristas, biscateiros e os que desempenham profissões consideradas subalternas, além de moradores de ruas, prostitutas e travestis. (GÓES, 2013, p. 12)

Diante do exposto, compreende-se que a pobreza é a principal forma de estereótipo utilizada como sinônimo da violência, nesse sentido é válido destacar que a exposição da pobreza e dos indivíduos que compõem a camada popular não visa explicitar as condições político-econômicas, tampouco o contexto social em que estão inseridos, pois tais instituições de comunicação são utilizadas como mecanismos de controle da ordem vigente utilizados pela classe dominante em uma luta pelo poder hegemônico. Dito isso, a mídia contribui para com a

criação e disseminação de preceitos ideológicos que afirmam que os indivíduos pobres, negros e moradores da periferia são naturalmente violentos, propagando o repúdio e ódio por parte da opinião popular. (GÓES, 2013)

Como parte da reflexão desenvolvida até aqui, nota-se que pouco se busca conhecer sobre a vida dessas pessoas “marginalizadas”, pois não se tem como objetivo compreender a realidade social, cultural, econômica e política dessa população. Dessa forma, a propagação dos conflitos internos das camadas populares são expostos e dramatizados sem nenhum embasamento crítico sobre a veracidade de suas vidas (GÓES, 2013). Sendo assim, mantém-se o discurso de que o indivíduo é o próprio responsável pela sua condição na sociedade.

Dessa forma, a veiculação desses preceitos de forma acrítica da realidade objetiva, juntamente à exposição da pobreza como sinônimo de violência, culpabilizar a classe trabalhadora pela posição social em que se encontra. Desse modo, não se faz presente uma abordagem crítica sobre a não responsabilização do Estado diante dos conflitos sociais. Logo, não se busca associar a pobreza, miséria, violência, forma de habitações irregulares e desemprego como uma negligência do Estado em proporcionar condições dignas à classe operário enquanto processo intrínseco e necessário à manutenção do modo de produção capitalista.

Dito isso, a espetacularização da pobreza pelos veículos de comunicação não é abordada de modo a expor a ausência da efetivação dos direitos sociais ou discutir as contradições existentes entre capital e trabalho. Ao contrário, a mídia torna-se instrumento de auxílio à manutenção dos discursos salientados pela burguesia, sendo essa portadora da voz bruscamente autoritária no tocante às relações sociais. (GÓES, 2013)

Diante do que fora apresentado, pode-se observar que através da veiculação de notícias criminais, as instituições de comunicação buscam de modo obstinado traçar um determinado perfil aos infratores. Dessa forma, naturaliza-se ideologicamente que pobres, negros e moradores de regiões periféricas são mais suscetíveis à prática de crimes. Sendo assim, a violência é apresentada geograficamente, defendida como um mal que possui lócus específico. Desse modo, busca-se melhor apresentar a discussão sobre criminalidade geográfica no próximo item.

## 2.2 SISTEMA PRISIONAL: A JUVENTUDE EM FOCO NO CENÁRIO CONTEMPORÂNEO

A partir dos indícios previamente abordados sobre a realidade da juventude no cenário brasileiro, constitui-se a ideia de que a problemática de sua “exclusão”<sup>7</sup> social e econômica perpassa diversas particularidades históricas desde o período colonial até os marcos do capitalismo na modernidade. Como abordado anteriormente, a condição da juventude periférica pode ser percebida como reflexo de vários elementos conflitantes presentes na sociedade, dentre eles os padrões de dominação fundados a partir da luta de classes e reforçados sob os pilares de sustentação da ordem burguesa, utilizados como basilares no debate acerca da criminalização do sujeito jovem.

Dessa maneira, como abordado anteriormente o jovem aparece nos espaços de discussões durante o período do sec. XX inicialmente pautado sobre delinquência e comportamentos disfuncionais que demandavam medidas de controle através das instituições de correção. Posteriormente, em 1970 novas discussões são realizadas acerca da juventude, dando início a novas fomentações socioculturais que englobam a vida dos mesmos. (MACHADO, 2018)

Diante do que fora apresentado durante o estudo, compreende-se que as bases do processo de dependência latino-americana englobam aspectos cruciais no que tange as discussões fomentadas atualmente sobre a juventude periférica e sua participação no mercado ilícito. Para Machado (2018) a disputa do capital entre os países centrais implica uma demanda completamente dependente e subordinada sob os países da América-latina, utilizados nos primórdios como colônias de exploração de bens primários a fim de ampliar a economia europeia. Dessa forma, a concorrência do capital em países desenvolvidos acarretam em uma superexploração dos países periféricos, seja pela extração dos recursos naturais ou pela exploração da mão-de-obra barata.

Sendo assim, o avanço capitalista permeia por uma ótica dual e funcional ao capital em que, de um lado possibilita a concentração de renda e de poder aos estratos privilegiados da sociedade, de outro intensifica a exploração da força de trabalho e “exclusão” da classe

---

<sup>7</sup> A utilização do termo exclusão aparece na discussão como expressão do acesso desigual a riqueza produzida, aos direitos, à participação política e social. Porém, compreende-se que na configuração da sociedade capitalista não existem sujeitos excluídos, pois, entende-se que cada integrante possui papel fundamental na solidificação do sistema atual, ou seja, a condição de pobreza dos indivíduos das camadas populares funcionam como fator motriz no desenvolvimento do modelo capitalista.

trabalhadora ao acesso à riqueza socialmente produzida, por meio de aparatos legais que atuam como a égide de preservação dos seus interesses. (MACHADO, 2018, p. 532)

Desse modo, Machado (2018) pontua três eixos que possibilitam a compreensão dos impactos gerados pela relação de dependência:

A primeira, é a concentração de renda e prestígio social nas mãos das parcelas da classe dominante local que possui relevância estratégica para o interesse hegemônico da dominação externa. A segunda é a coexistência estruturas econômicas, socioculturais e políticas interdependentes que se tornam igualmente necessárias para a exploração de toda a economia, voltada para a exploração externa e a concentração interna tanto de riquezas como de poder político. E a terceira é a exclusão da ampla parcela da população da ordem social, econômica e política existente, sendo esta um requisito estrutural para a manutenção e estabilidade de todo o sistema. (MACHADO, 2018, p. 535)

Diante do exposto, destaca-se que a dominação das relações de produção impulsiona impactos negativos na vida da população jovem, “seja pela falta de acesso as instituições educacionais, seja pela constante necessidade de inserção precoce no mercado de trabalho e na sua conseqüente permanência na informalidade decorrente do fator previamente citado” (MACHADO, 2018 p. 537). Logo,

a superexploração do trabalho presente nas relações capitalistas dependentes propostas por Marini é dessa forma um dos elementos centrais na formulação do curso da vida latino-americana, e impacta diretamente na condição juvenil periférica, seja por meio do ingresso precoce ao mercado de trabalho para garantir a sua própria subsistência ou complementar a renda familiar, seja pela exclusão das instituições educacionais para qualificação profissional e pessoal gerada pela falta de acesso ou tentativas de conciliação com o trabalho, ou ainda nos mais variados mercados ilícitos que envolvem o sistema penal e seus delitos. (MACHADO, 2018, p. 537)

Dessa maneira, compreende-se que a exclusão do sistema educacional engloba diversas variações que implicam no percurso da vida do jovem, sendo que grande parte dessa parcela não conseguem ingressar em uma universidade logo após concluírem o ensino médio (MACHADO, 2018). Logo, sem qualificação profissional e pessoal atribuídas à baixa expectativa para o futuro, a juventude periférica fica suscetível às contradições presentes nos moldes do modelo capitalista.

E ainda, apesar do robusto movimento de ampliação das vagas no sistema de ensino brasileiro, ainda é significativa a quantidade de jovens brasileiros fora da escola – de acordo com o PNAD-IBGE de 2012, cerca de 18 milhões de jovens entre 15 e 24 anos estavam fora da escola, e ainda 1,8 milhão não cursavam o ensino médio, dentre aqueles na faixa etária de 18 a 24 anos, 64,8% não estudavam. (MACHADO, 2018, p. 543)

Desse modo, diante das problemáticas que norteiam a vida da juventude, supracitadas acima, verifica-se que a baixa expectativa de futuro, atrelada à falta de oportunidade no mercado formal de trabalho e a necessidade de encontrar formas para prover a própria subsistência faz

com que muitos desses jovens considerem práticas ilegais como única saída para as necessidades objetivas de vida.

Diante do exposto, afirma-se que se tornam necessárias análises diversas a fim de melhor compreender as particularidades históricas que podem ou não influenciar a juventude a adotar práticas do mercado ilegal, porém, com base no exposto, acredita-se que seja válido considerar que as expressões da “questão social” perpetradas pelo sistema capitalista estão correlacionadas ao contingente de jovens em conflito com a lei.

Dito isso, ao analisar a realidade das penitenciárias brasileiras, verifica-se que as mesmas refletem as desigualdades engendradas para além dos muros do sistema prisional, sendo compostas majoritariamente por jovens e negros (MACHADO, 2018).

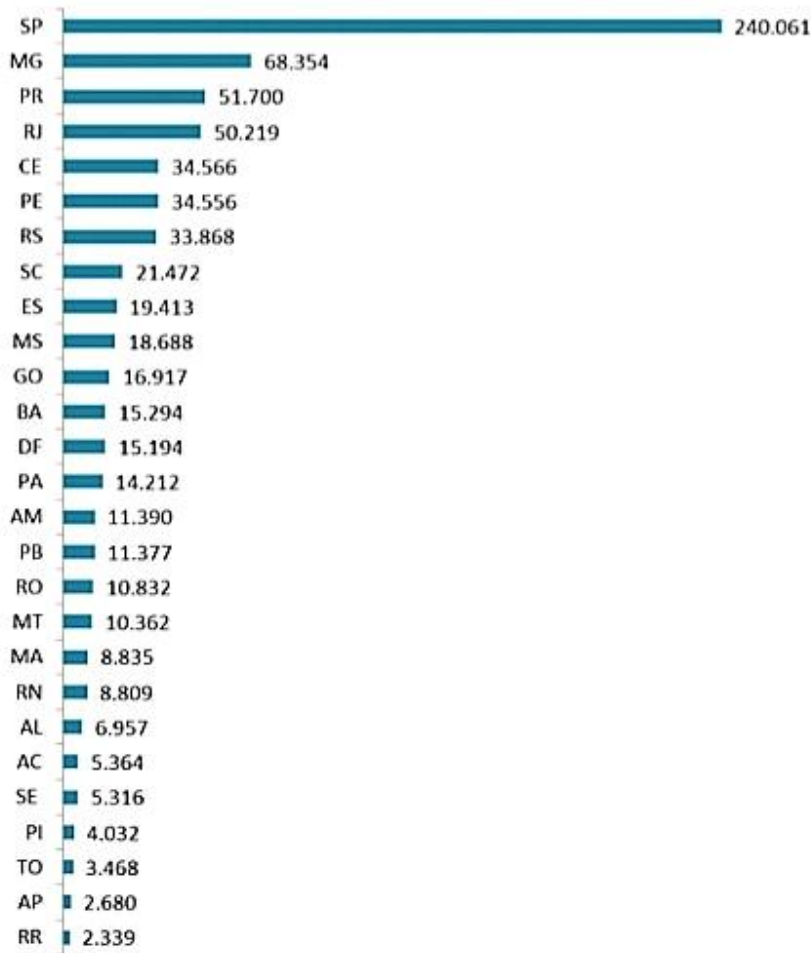
De acordo com Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2014), na faixa etária de 18 a 24 anos a população carcerária aumentou de 29,1% para 29,8% no intervalo de 2012 para 2013. Na faixa etária de 25 a 29 anos decaiu de 25,6% em 2012 para 25,0% em 2013. De maneira que, em 2012 cerca de 54,7% da população carcerária brasileira era composta de jovens com menos de 30 anos, com leve aumento em 2013 para 54,8%. Se levada em conta a categoria racial utilizada pelo IBGE para a classificação da população negra, o somatório entre pretos e pardos, temos um total de 61,2% negros dentre a população carcerária em 2012 (44,1% pardos e 17,991% pretos). Em 2013, 61,3% (somatórios de 17,3% pretos e 44,4% pardos). (MACAHADO, 2018 p. 545)

Sendo assim, observa-se que o sistema carcerário sendo uma instituição de controle utilizado como mecanismo de manutenção da ordem vigente, contribui na disseminação de preceitos ideológicos que traçam perfis que são socialmente considerados suscetíveis à prática de crimes e/ou intervenção repressora do Estado, o que nitidamente expressa a “exclusão” social dessa parcela da população.

De acordo com Sinhoretto (2015), a seletividade do sistema penal faz-se presente no sistema da justiça brasileira que se expressa de modo a realizar distinções nas abordagens, tratamentos e condenações de alguns atores sociais. A aplicação das leis possuem variações em alguns setores da sociedade cuja punição é efetuada de maneira severa e seletiva. Continuamente a aplicação de medidas penais focalizadas em alguns segmentos da sociedade, principalmente dos grupos que compõem as camadas populares, está correlacionada ao perfil dominante presente nas penitenciárias brasileiras, o que de fato representa uma seletividade etária e racial. (SINHORETTO, 2015)

A partir das interpretações realizadas anteriormente, compreende-se a necessidade de melhor avaliar a realidade das penitenciárias brasileiras, dessa forma, toma-se como base de estudo as análises e dados fornecidos pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen) com o intuito de apresentar o perfil predominante no cárcere.

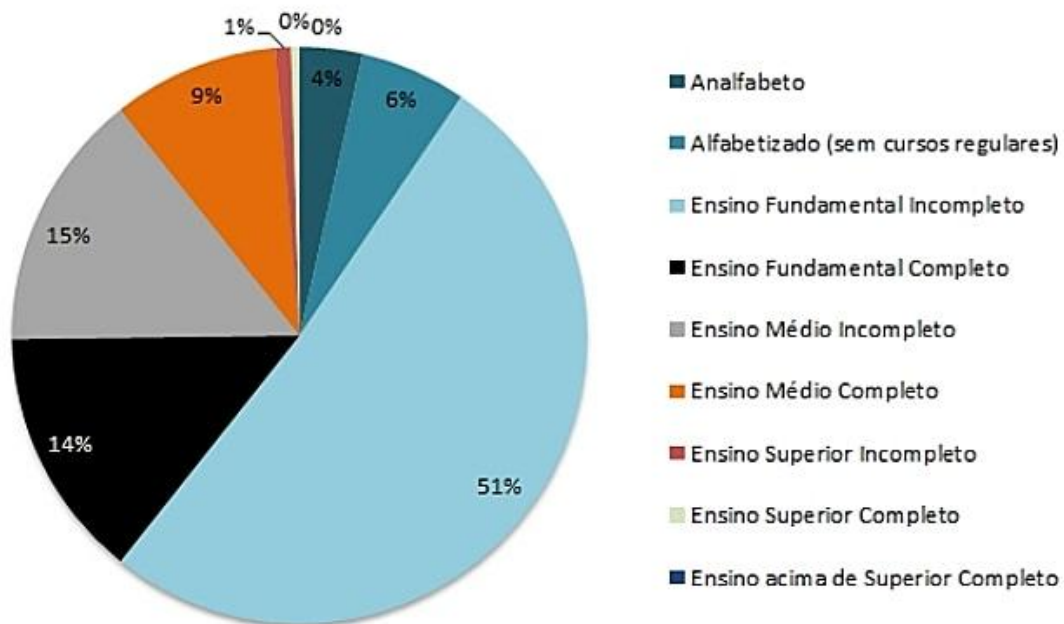
**Gráfico 2. Dados sobre a População carcerária absoluta no Brasil por Unidade de Federação no ano de 2016**



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf)>. Acesso em: 16 jun. 2019.

Como apresentado, o gráfico acima apresenta o índice de pessoas que se encontram em situação de cárcere sem distinção de gênero, escolaridade, raça/cor e faixa etária. Observa-se com base na pesquisa realizada no ano de 2016 o número da população carcerária em cada estado do país. Nesse sentido, aparece em maior número o estado de São Paulo, correspondendo a cerca de 240.061 mil, seguido pelo estado de Minas Gerais com cerca de 68.354 mil e o estado do Paraná, com aproximadamente 51.700 mil presos. De acordo com as informações, também se pode constatar que a região sudeste de forma predominante possui o maior índice de cidadãos privados de liberdade. Em contrapartida os estados de Roraima, Amapá e Tocantins apresentam os menores índices.

**Gráfico 3. Dados correspondentes ao nível de escolaridade dos indivíduos em privação da liberdade no ano de 2016**



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf)>. Acesso em: 16 jun. 2019.

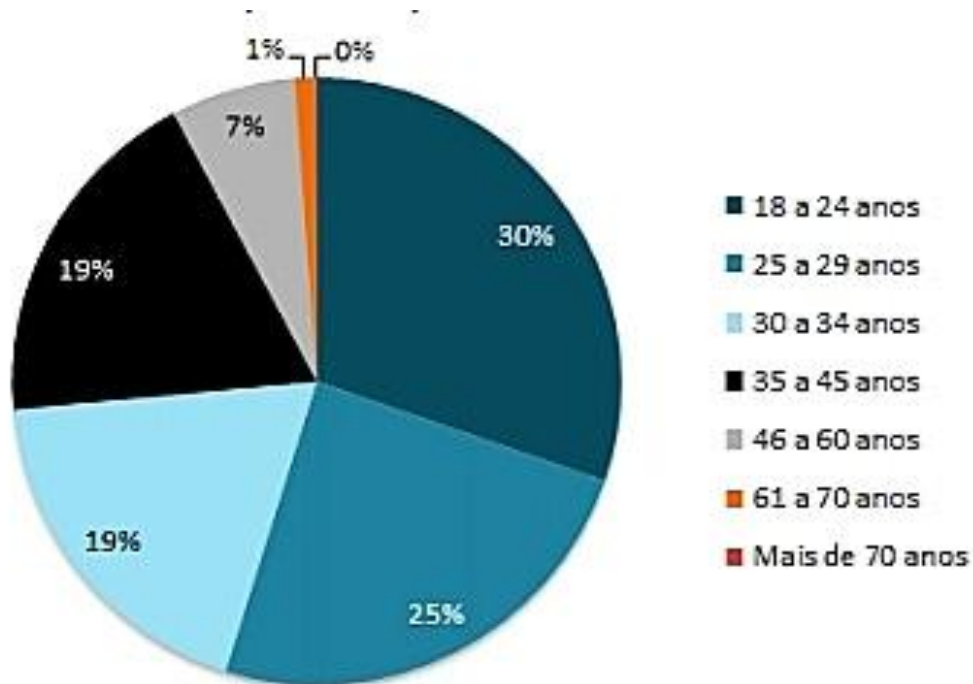
Conforme as elaborações construídas no presente trabalho, constatou-se que o acesso às instituições educacionais podem influenciar significativamente no curso da vida dos indivíduos, com particular relevância sobre a vida da juventude. O acesso ao ensino de qualidade pode contribuir tanto para a construção profissional, quanto pessoal do indivíduo, da mesma forma, a negação do acesso à mesma pode funcionar como fator na inserção do sujeito no mercado ilegal.

Dito isso, pode-se analisar no gráfico 3 que a adoção de práticas ilegais atravessa os diversos níveis de escolaridade desde a classificação de analfabetismo, correspondente à 4%, até o ensino superior incompleto, o que por si só evidencia que a ausência de acesso à política de educação não condiciona o sujeito ao mundo do crime. Porém, como explicitado no gráfico, as classificações de maior nível de escolaridade correspondem às porcentagens mais baixas, ou até mesmo nulas, sendo que os presidiários que não concluíram o ensino superior correspondem a apenas 1% e os que concluíram o ensino superior ou acima deste correspondem a 0%.

Diante das informações presentes no referido gráfico, os sujeitos que possuem formação de ensino fundamental incompleto corresponde a pouco mais da metade da população carcerária, atingindo o índice de 51%. Continuamente, dentre os presidiários 14% concluíram

o ensino fundamental, 15% não concluíram o ensino médio e apenas 9% cursaram o ensino médio completo. Dessa forma, observa-se que no cenário brasileiro sujeitos com maiores níveis de escolaridade são considerados minoria dentro das penitenciárias, já os que possuem menor nível de escolaridade correspondem a uma parcela amplamente maior.

**Gráfico 4. Dados referentes à faixa etária da população carcerária no Brasil no ano de 2016**



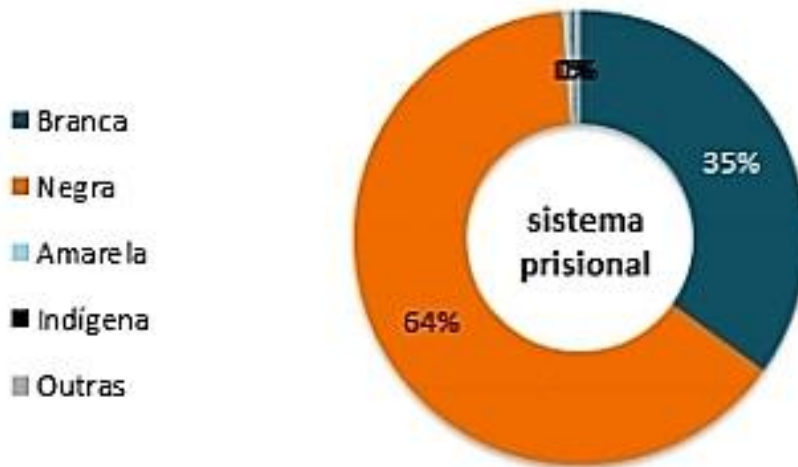
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf)>. Acesso em: 16 jun. 2019.

Diante das informações presentes no gráfico 4, observa-se que a parcela da população carcerária possui em suma um faixa etária específica. Desse modo, ao analisar a configuração da juventude nessa realidade, nota-se que os mesmos compõem o maior índice exposto pelo gráfico, sendo que 30% dos presidiários possuem idade entre 18 e 24 anos, seguido por 25% que encontram-se na faixa etária entre 25 a 29 anos.

Assim sendo, diante dos dados apresentados reafirma-se que a faixa etária predominante dentro das prisões brasileiras correspondem à juventude. Nesse sentido, enfatiza-se a necessidade de políticas e intervenções sociais que atuem diante desse problemática de modo a atuar diretamente sob as múltiplas determinações que levam a juventude ao cárcere.



**Gráfico 5. Dados referentes à raça/cor da população carcerária no Brasil no ano de 2015**



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016; PNAD, 2015. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf)>. Acesso em: 16 jun. 2019.

Com base nas colocações de Machado (2018), a maior parte da população prisional brasileira no ano de 2012 era predominantemente composta por jovens e negros. Segundo os dados presentes no gráfico 5, essa realidade ainda apresenta-se de modo real no ano de 2015, correspondendo a 64% de presos declaradamente negros.

Ao reunir os dados apresentados durante esse estudo, pode-se observar a seletividade do sistema penal, que atua de modo focalizado sobre determinados grupos sociais. Segundo Raimundo (2014) a juventude negra carrega na atualidade resquícios de um passado histórico marcado pela escravidão. Sendo assim, de acordo com as construções sociais e morais reforçadas pelos instrumentos de poder da classe dominante, cria-se a ideia de que o negro é mais suscetível às práticas atos de violência.

Nesse sentido, de acordo com Machado (2018) os comportamentos de segregação social são vertentes dos elementos históricos que necessitam de análises mais profundas. Porém pode-se analisar de antemão que

a crescente população carcerária, composta majoritariamente por jovens negros, bem como a funesta seletividade social encontrada nas taxas de mortalidade dessa parcela populacional observáveis no Brasil, revelam o racismo estruturalmente erigido sob o trabalho escravo de africanos durante a colonização. (MACHADO, 2018 p. 546)

Diante das questões apresentadas, busca-se no próximo item, apresentar as novas propostas de medidas penais que envolvem a juventude, dentre elas a proposta de redução da maioria penal e seus possíveis efeitos sobre este público.

### 2.3 REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: JUSTICA OU MASSACRE?

Atualmente a juventude brasileira tem se tornado destaque de várias discussões abordadas por sociólogos, estudiosos, legisladores e juristas, principalmente no que tange aos assuntos que envolvem a violência. Conforme elucidado até aqui, o jovem periférico enfrenta historicamente dilemas e dificuldades em seu cotidiano, tendo como destaque dentre essas expressões o aumento do número de jovens em situação de cárcere.

Dessa forma, segundo Moura (2016 p. 1), no ano de 2009 foram apresentados como propostas diversos projetos que objetivavam a redução da criminalidade no Brasil por meio de medidas penais mais rigorosas. É nesse cenário que assume centralidade o conteúdo da PEC 171 que desde 1993, entre avanços e recuos neste campo de debate, propõe previamente a alteração do Art. 228 da Constituição Federal de 1998 que corresponde à redução da maioridade penal de 18 anos para 16 anos em casos de crimes juridicamente considerados de caráter hediondo, lesão corporal seguida de morte e homicídio doloso.

À luz dessa proposta adolescentes com idade a partir de 16 anos poderão responder criminalmente pelos atos infracionais. Sob essa lógica, a aplicação de medidas socioeducativas previstas pelo ECA seriam substituídas por penas. As internações apresentadas pelo ECA como uma medida destinada aos casos extremos, devido ser considerada como uma forma de privação de liberdade, com a nova proposta a reclusão passaria a ser exercida de modo habitual, como um procedimento padrão em resposta à incidência (MOURA, 2016). Nesse sentido, destaca-se que as respostas previstas pelo ECA configuram-se de caráter educativo e pedagógico, o que se contrapõe em relação às características da nova proposta.

Diante disso, Moura (2016) apresenta em suas reflexões pontuações realizadas por autores que apoiam a redução da maioridade penal e que defendem a ideia de que o adolescente com idade de 16 anos já possui total discernimento sobre as atitudes ilícitas que porventura pratique sob o argumento que já se encontra inscrito na Constituição Federal de 1988 o direito ao voto a esse público, o que sob para alguns autores já simbolizaria sinal de maturidade.

Contudo, é notória a distinção entre as comparações realizadas acima principalmente por considerar que o adolescente ainda é um sujeito em desenvolvimento que necessita da proteção dos seus direitos, especialmente nesta fase transitória à vida adulta.

Entretanto, no que tange aos menores de 18 anos, não há a avaliação de querer e entender, pois nesse sentido o critério é puramente biológico, uma vez que crianças e adolescentes estão em fase de transição, crescimento, amadurecimento, ou seja, formação de personalidade e não possuem autodeterminação de entender a ilicitude de um crime, no caso ato infracional e muito menos, condições de determinarem-se de acordo com este entendimento. Exatamente por isso, que medidas sócio educativas tem caráter de pedagógico, de aprendizado e não de punição, como a aplicação de uma pena, por exemplo. (MARINHO, 2016, p. 2)

Portanto, também deve-se levar em consideração a realidade das penitenciárias brasileiras, que encontram-se em extrema situação de precariedade, além da superlotação e da violação constante dos seus direitos ensejada nesses espaços, como salienta Moura (2016, p. 3) a seguir:

É preciso considerar as precárias condições em que se encontram os estabelecimentos prisionais. Não há uma fiscalização eficiente, havendo constantes violações aos direitos dos presos. Além disso, o sistema prisional brasileiro não suporta mais pessoas. Dados indicam que em Minas Gerais o número de detentos supera em 13 mil (treze mil) a capacidade nas penitenciárias (UAI, 2012). Nota-se, portanto, que o sistema penitenciário mineiro não suporta a capacidade da demanda recebida ao passo que, caso haja a redução da maioridade penal o número de presos irá aumentar consideravelmente, instalando-se um verdadeiro caos.

Desse modo, compreende-se que a realidade das penitenciárias não esboçam um local apropriado para os adolescentes, podendo não apenas alimentar a lógica de transgressão, como também gerar experiências traumáticas. Diante das considerações expostas, para Marinho (2016) as formulações dos direitos infanto-juvenis implementadas pelo ECA simboliza um avanço significativo em toda a América Latina. Porém, diante da nova proposta, a redução da maioridade penal significa um retrocesso no que se refere aos direitos sociais da criança e do adolescente previstos já inicialmente pela Constituição Federal de 1998 e ratificados nos escritos do ECA. A adesão expressiva da população à proposta de redução da maioridade penal expressa a funcionalidade dos veículos de informação, pois a população reproduz em suas defesas o mesmo discurso salientado pelo aparato midiático, sem que haja nenhum interesse em compreender a realidade das derivações dos problemas que envolvem o adolescente em conflito com a lei.

Nesse sentido, a mídia contribui firmemente no processo de fomentar a aceitação popular diante das propostas apresentadas pela burguesia, transformando-as em massa de manobra através do discurso repetitivo preenchido de sensacionalismo, estereótipos e estigmas, logicamente superficial, sem nenhuma intenção de abordagem crítica da realidade.

Segundo o levantamento realizado por Marinho (2016), o Brasil possui a 4<sup>o</sup> maior população carcerária do mundo, com um alto índice de reincidência, atingindo cerca de 70%, o que demonstra a ausência da efetivação das medidas com caráter de ressocialização e políticas de incentivo à reintegração. Dessa forma, considera-se que o principal problema dentro do sistema prisional é a falta de investimentos por parte do Estado diante da garantia de direitos, o que produz a situação de falência e extrema precariedade dos serviços prestados que se assemelha com várias outras instituições do setor público.

Diante da problemática apresentada, considera-se a redução da maioridade penal como uma estratégia política que atua contra os direitos especialmente das camadas populares, haja

vista o perfil que integra majoritariamente o sistema prisional brasileiro. Continuamente, medidas que caminham a todo tempo em confronto à população periférica – muitas vezes de maneira naturalizada e alienadora, de modo a adquirir adesão popular – reflete-se no extermínio, exclusão e aniquilação dos direitos sociais de grupos específicos da sociedade.

Como salienta Marinho (2016) a iniciativa proposta pelo governo não pretende a questão do aumento dos índices de violência e criminalidade. Dessa forma, não é levado em consideração os fatores que possam ter influência na mesma, como a precarização dos Serviços públicos, desmonte da saúde e educação, o alto índice de desemprego e abandono das regiões periféricas por parte do Estado. Assim sendo, a proposta consubstanciada nela PEC 171/1993 não visa atuar nas raízes do problema, mas sim responder de modo punitivo e coercitivo responsabilizando o jovem em conflito com a lei pela sua realidade.

As abordagens acerca da violência utiliza da imagem da juventude periférica apenas como reprodutora dos atos infracionais escamoteia a realidade que evidencia que essa parcela da população assume posição de destaque nos dados referentes às vítimas de homicídio. De acordo com Machado (2018), durante a década de 1980 as principais causas de mortalidade juvenil eram ligadas à epidemias, doenças e infecções que posteriormente foram substituídas por causas externas, sendo elas suicídio, acidentes e homicídio. Segundo o autor, as mortes advindas de causas externas foram aumentando gradativamente no decorrer das décadas.

No período de 1980 a 2012, é possível observar que 62,9% das mortes de jovens envolvem as causas externas, o que na população não jovem é apenas de 8,1%. Das mortes causadas por homicídios, na população jovem representam 28,8%, enquanto na população não jovem apenas 2,0%. (MACHADO, 2018, p.544)

Dessa forma, observa-se a ineficácia do Estado em garantir a proteção dos direitos previstos no ECA, sendo que diante dos dados apresentados, constata-se que o sujeito jovem configura-se como a principal vítima de homicídios no Brasil, pois segundo podemos ver,

no período de 1980 a 2012, as taxas de homicídios dentre jovens aumentam de 19,6 para 57,6 por 100 mil jovens, representando um aumento de 194,2%, enquanto que, no restante da população denominada não jovem, durante o mesmo período passam de 8,5 para 18,5 por 100 mil, um crescimento de 118,9%. Isso revela que as taxas de mortalidade juvenil mais que triplicaram em relação as do resto da população. (MACHADO, 2018, p. 545)

Segundo os dados apresentados pelo Atlas da Violência de 2019 referente à pesquisas realizadas no ano de 2017, cerca de 35.783 mil jovens foram assassinados no Brasil, sendo que, “homicídios foram a causa de 51,8% dos óbitos de jovens de 15 a 19 anos; de 49,4% para pessoas de 20 a 24; e de 38,6% das mortes de jovens de 25 a 29 anos; tal quadro faz dos homicídios a principal causa de mortes entre os jovens brasileiros em 2017” (ATLAS DA

VIOLÊNCIA, 2019 p. 25), assumindo diferentes variações de acordo com a região demográfica.

**Tabela 1. Número de homicídios por faixa etária de 15 a 19 anos, por UF no ano de 2007 a 2017**

	Número de Homicídios Jovens											Variação %		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2007 a 2017	2012 a 2017	2016 a 2017
<b>Brasil</b>	<b>26.489</b>	<b>27.880</b>	<b>28.267</b>	<b>28.562</b>	<b>27.930</b>	<b>30.609</b>	<b>30.689</b>	<b>32.436</b>	<b>31.264</b>	<b>33.590</b>	<b>35.783</b>	<b>35,1%</b>	<b>16,9%</b>	<b>6,5%</b>
Acre	72	76	78	74	73	101	119	111	105	194	297	312,5%	194,1%	53,1%
Alagoas	1.102	1.142	1.115	1.287	1.321	1.231	1.313	1.243	1.049	1.079	1.134	2,9%	-7,9%	5,1%
Amapá	114	141	108	168	122	164	147	162	165	233	236	107,0%	43,9%	1,3%
Amazonas	433	481	540	634	791	732	659	678	809	782	943	117,8%	28,8%	20,6%
Bahia	2.160	2.994	3.427	3.571	3.221	3.662	3.338	3.553	3.559	4.358	4.522	109,4%	23,5%	3,8%
Ceará	1.066	1.131	1.196	1.494	1.568	2.329	2.705	2.831	2.450	2.102	3.348	214,1%	43,8%	59,3%
Distrito Federal	431	492	523	452	493	517	465	453	382	409	325	-24,6%	-37,1%	-20,5%
Espírito Santo	1.008	1.113	1.164	1.036	1.005	969	985	958	830	707	848	-15,9%	-12,5%	19,9%
Goiás	849	971	977	1.088	1.201	1.518	1.598	1.568	1.618	1.675	1.601	88,6%	5,5%	-4,4%
Maranhão	623	714	775	837	820	952	1.171	1.311	1.257	1.212	1.112	78,5%	16,8%	-8,3%
Mato Grosso	368	428	469	462	474	544	541	636	529	516	463	25,8%	-14,9%	-10,3%
Mato Grosso do Sul	340	345	354	292	307	291	265	322	264	274	275	-19,1%	-5,5%	0,4%
Minas Gerais	2.344	2.204	2.062	1.956	2.250	2.512	2.595	2.573	2.378	2.513	2.217	-5,4%	-11,7%	-11,8%
Pará	1.263	1.635	1.717	1.935	1.758	1.799	1.785	1.821	1.936	2.266	2.451	94,1%	36,2%	8,2%
Paraíba	461	561	710	834	915	901	893	869	828	699	709	53,8%	-21,3%	1,4%
Paraná	1.760	1.914	2.078	1.970	1.786	1.870	1.538	1.473	1.471	1.574	1.361	-22,7%	-27,2%	-13,5%
Pernambuco	2.698	2.621	2.281	1.977	1.928	1.815	1.709	1.881	2.143	2.512	3.167	17,4%	74,5%	26,1%
Piauí	186	187	205	195	223	269	329	392	328	367	313	68,3%	16,4%	-14,7%
Rio de Janeiro	3.652	3.092	2.841	3.020	2.409	2.397	2.693	3.027	2.761	3.386	3.576	-2,1%	49,2%	5,6%
Rio Grande do Norte	314	402	455	439	596	649	883	1.002	939	1.129	1.366	335,0%	110,5%	21,0%
Rio Grande do Sul	1.137	1.199	1.081	983	1.018	1.149	1.078	1.323	1.391	1.608	1.639	44,2%	42,6%	1,9%
Rondônia	210	210	231	226	187	230	212	229	261	261	228	8,6%	-0,9%	-12,6%
Roraima	47	38	52	52	39	70	78	56	77	92	100	112,8%	42,9%	8,7%
Santa Catarina	328	406	429	380	389	407	369	402	442	475	527	60,7%	29,5%	10,9%
São Paulo	3.135	2.948	2.940	2.671	2.505	2.875	2.552	2.751	2.333	2.017	1.955	-37,6%	-32,0%	-3,1%
Sergipe	294	313	324	351	371	474	520	623	716	869	767	160,9%	61,8%	-11,7%
Tocantins	94	122	135	178	160	182	149	188	243	281	303	222,3%	66,5%	7,8%

Fonte: Atlas da violência, IPEA. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1Z6yGQdDXUloUIX-aPWTMpbGTJyNgU20H/view>>. Acesso em: 17 jun. 2019.

De acordo com os dados apontados pela tabela 1, durante o período de 2007 a 2017 houve um aumento significativo do índice de homicídios em várias unidades de federação. Desse modo, constata-se que os três estados com maior número de homicídios no ano de 2017 são respectivamente Bahia (4.522), Rio de Janeiro (3.576) e Ceará (3.348). Em contrapartida, as regiões que apresentam os menores índices são Roraima (aproximadamente 100 mortes), Rondônia (aproximadamente 228 mortes) e Amapá (aproximadamente 236 mortes).

Dentre os dados apresentados, a dimensão da questão racial mostrou-se evidente na discussão do perfil da composição do sistema prisional brasileiro, onde a maior parte da população carcerária é constituída por negros (gráfico 5). No que corresponde aos casos de homicídios, essa realidade também se expressa, contraposta pela realidade que cerca a branquitude, dado que aponta que “no decorrer da década 2002 a 2012 o número de homicídios dentre jovens brancos cai 32,2% e quanto o jovens negros aumenta em 32,4%”. (MACHADO, 2018, p. 545).

Dessa forma, segundo a análise da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), apresentada por Farias (2016, p. 22) as formas de exclusão racial da população negra são

reflexos dos resquícios da formação sócio histórica brasileira que tem como lastro perene as marcas do escravismo. Segundo Farias (2016), as formas de segregação se manifestam em diversos espaços da sociedade, principalmente no âmbito da saúde e educação, que reproduzem formas mais hostis de discriminação, embora em discurso prevaleça a ideia de que o Brasil é um país racialmente pacífico, sem distinção de raças, onde não existe preconceito e discriminação.

Desse modo, Farias (2016, p. 22) destaca abaixo algumas formas de diferenciações de caráter racial, presentes no Brasil.

No Brasil, diferenciais expressivos entre brancos e negros, sempre em detrimento do segmento negro, são encontrados em todos os âmbitos. O índice de mortalidade infantil da população negra é 40% maior (1 PNAD/IBGE, 2014 SF/16203.78871-55 23) do que no caso da população branca, de acordo com dados da UNICEF. As mesmas discrepâncias ocorrem quando observados variáveis como os rendimentos do trabalho (os negros percebem em média rendimentos 40% menores que os brancos), o desemprego (cujo índice para o trabalhador negro se encontra em patamares 50% acima do que no caso dos trabalhadores brancos), os indicadores de escolaridade (os negros têm em média menos 1,6 anos de estudo com relação aos brancos), bem como no que se refere ao acesso a serviços públicos em geral, entre outros (Ver PNAD 2014). O cenário geral se caracteriza pela existência de uma diferença significativa entre o padrão de vida de negros e brancos no Brasil.

Dessa forma, observa-se que o racismo está engendrado dentro das relações sociais enquanto dimensão estruturante da ordem burguesa e das relações sociais nela estabelecidas, sendo estas acentuadas pelos mecanismos de manutenção da ordem vigente, seja pelas instituições, aparelhos midiáticos ou instrumentos punitivos. Sendo assim, a discriminação dentro da sociedade representa uma faceta dual, de um lado uma parcela que goza dos seus direitos de cidadania, de outro uma parcela vítima da privação dos seus direitos sociais condicionadas ao aprofundamento da desigualdade e miséria (FARIAS, 2016).

Dentre os mecanismos de manutenção da ordem vigente citados acima, os instrumentos punitivos projetam de modo perverso a maior forma de discriminação racial. A violência cometida pelo Estado são evidentemente maiores em regiões periféricas, principalmente no que tange as favelas, consideradas ideologicamente como lócus da violência e periculosidade. Dessa forma as comunidades que habitam esses locais tendem a associar a presença dos policiais à punição e à repressão (FARIAS, 2016)

A construção de concepções negativas sobre as favelas brasileiras são resultado das ações higienistas do século XX, que tinham como objetivo inicial expulsar dos centros para os arredores da cidade a população pobre e o contingente de trabalhadores advindos do campo em busca de melhores condições de vida. Tal ação consistia no embelezamento dos centros das

grandes cidades através de grandes investimentos por parte Estatal na mesma medida em que eram negligenciados os problemas enfrentados pelos moradores das periferias, conforme salientado a seguir.

Nos primórdios do século XX, o Prefeito Pereira Passos, em sua cruzada sanitária, promoveu a campanha do “bota abaixo”, que visava o embelezamento da cidade, a melhoria das vias de acesso, bem como a higienização das áreas centrais. Para isso buscou acabar com os chamados cortiços que proliferavam no centro da cidade, abrigando sobretudo a população negra. De fato, a crescente concentração de populações pobres fez com que rapidamente antigos casarões do centro da cidade fossem ocupados por esses contingentes, que ali se amontoavam em cubículos formando os cortiços. Eram milhares de pessoas vivendo em condições insalubres, com total ausência de água potável e de saneamento básico, fazendo com que doenças como a cólera, a varíola e a febre amarela se tornassem endêmicas. (FARIAS, 2016, p. 54)

Nesse sentido, comunidades pobres compostas majoritariamente por negros viviam em situação de extrema miséria e em condições insalubres, tornando-se estereotipadas e estigmatizadas como sujeitos que apresentam riscos à sociedade, vistas e tratadas como indivíduos perigosos que precisam ser contidos (FARIAS, 2016). Assim, as favelas foram crescendo e juntamente foi-se ampliando o contingente habitacional, sem intervenção e aporte Estatal diante das demandas, espaço este em que as expressões da “questão social” eram crescente e amplamente evidenciadas, principalmente no tocante à violência.

Diante do exposto, aponta-se que as configurações das grandes periferias persistem até a atualidade envoltas de sequelas advindas da segregação demarcada pelo processo higienista.

De um modo geral, as favelas hoje são uma realidade em todas as grandes áreas urbanas do país, congregando algo em torno de 12 milhões de pessoas. Essas comunidades são cenários de múltiplas carências onde sobrevivem, há mais de um século, uma população em sua grande maioria negra e que percebe a ação do Estado, privilegiadamente, como um vetor repressivo bem como um dos fatores de crescimento da violência. (FARIAS, 2016, p. 58)

A disseminação da imagem das periferias como lócus da criminalidade e do tráfico de drogas é de modo demasiado reforçado pela mídia atrelada ao discurso que prepondera o repúdio e a revolta. As escolhas da locução, do jogo de palavras e das imagens são realizadas de maneira estratégica a fim de gerar indignação por parte da grande massa. Assim, a mídia contribui na defesa das ações violentas por parte da polícia sendo associadas como meio necessário de combate ao crime. Desse modo, amplia-se o apoio da população principalmente das classes médias e altas da sociedade.

Contando com a conivência e muitas vezes o apoio explícito de uma parcela significativa da sociedade, sobretudo das classes médias, a violência policial nas favelas tem se intensificado no mesmo diapasão com que se consolidou a presença do

tráfico e, em alguns casos, das milícias. O secular estigma de “população perigosa” ainda recai sobre a comunidade das favelas, o que funciona como uma espécie de álibi à atuação policial. (FARIAS, 2016, p.59)

Dessa forma, considera-se que com o apoio e adesão da população em reprimir, punir e até mesmo matar os sujeitos apresentados pela mídia como risco à sociedade reforçam práticas em que as ações policiais tendem a ocorrer de modo cada vez mais repressivo e violento. Como apresenta o autor, as pessoas ao serem indagadas sobre as ações violentas dos policiais, 50% mostra-se a favor dessas iniciativas, defendendo que o extermínio seja a única forma de acabar com o problema da criminalidade:

Para a pergunta se bandido bom é bandido morto, continua a depoente, 50% disseram concordar. O resultado da pesquisa reforça a sensação de especialistas da área de que a sociedade é tolerante com a matança dos suspeitos por policiais. PMs e policiais civis mataram, no País, ao menos, 3.022 pessoas em 2014. Como a sociedade não vê uma saída concreta para a violência, adverte ainda a Sra. Tatiane, ela passa a achar que o único jeito de acabar com ela é por meio do extermínio físico do criminoso, tendo como seu agente a polícia. [...] De outro lado, o apoio dos segmentos das classes média e alta à ação policial, mesmo porque a Guerra às Drogas passa longe dos bairros mais abastados. Com uma espécie de carta branca para utilização de todo tipo de estratégia na “Guerra às Drogas” a polícia tem agido com crescente virulência, ocasionando o significativo aumento de mortes, muitas das quais justificadas pelo subterfúgio do auto de resistência. (FARIAS, 2016, p. 59)

Nesse sentido, diante das questões apresentadas, destaca-se que a proposta da redução da maioria penal corresponde a mais uma forma de repressão Estatal como prática de reforço ao encarceramento e extermínio da juventude negra e periférica. Desse modo, torna-se necessário uma reflexão acerca dos problemas enfrentados pela juventude periférica e compreender que a realidade dessa parcela é atrelada a resquícios de processo histórico colonial e escravista, perpassado pela violação dos seus direitos representada pela incompetência e desresponsabilização do Estado em garantir sua proteção enquanto um movimento funcional à estruturação da sociabilidade burguesa. Posto isso, ressalta-se que investimentos no âmbito social, principalmente no que corresponde ao acesso à educação de qualidade, podem viabilizar trajetórias distintas no curso da vida da juventude brasileira, ainda que por si só esta mesma não garanta a inserção desta população no mundo do trabalho e nos padrões formais de comportamento.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de tudo que fora elaborado no decorrer desse estudo, mostra-se evidente que a criminalização da pobreza corresponde a uma série de construções sociais advindas de um longo processo histórico que atualizam-se sob novas faces na atualidade. Acredita-se que essas formas de representações sociais que consistem em excluir e desvalorizar determinados grupos sociais já se faziam presentes desde os primórdios, através do processo de dominação de um povo sobre o outro.

A criminalização de determinados estratos sociais associando-os como sinônimo de periculosidade representam formas de “exclusão” social de minorias simplesmente pela posição que ocupam dentro da sociedade. Nesse sentido, cabe destacar que esses tipos de relações aconteciam desde a época colonial e escravista, porém mantém-se até a atualidade modificadas pelas bases do sistemas capitalista.

A abordagem sobre a juventude tem se ampliado e assumido o foco de diversas discussões da contemporaneidade, principalmente em assuntos que dizem respeito à criminalidade. Ao analisar o processo histórico da juventude no Brasil, aponta-se que essa passa a ser considerada como sujeito de direitos de modo tardio, sendo por longo tempo vítimas da violência de modo sistêmico.

Porém, desataca-se que apesar do grande salto que significou a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a ausência de investimentos no âmbito social sob respaldado pelo ideário neoliberal vem demarcando o retrocesso das políticas sociais. A postura do Estado mínimo o trabalho e máximo para o capital traz consigo profundos e sensíveis desdobramentos sobre as condições de vida da população como um todo, não se restringindo à juventude.

A inserção precoce no mercado de trabalho esboça a realidade de muitos jovens no Brasil, isto porque, em suma, visualizam no trabalho formas de contribuir na renda familiar ou até mesmo para garantir a própria subsistência. O enxugamento dos investimentos na educação acarretam em instituições de ensino sucateadas, cujos rebatimentos se fazem notar no baixo nível de escolaridade que ensejam contratações precárias, inserção em mercados de trabalho informais ou até mesmo no mercado ilícito.

Dessa forma, destaca-se que a intervenção estatal se expressa de forma mínima do amparo e suporte na garantia dos direitos preconizados no ECA, mostrando-se a todo momento atuar enquanto um instrumento de manutenção da ordem, funcionando como um mecanismo de reprodução e repressor que assegura a dominação de um classe sobre a outra.

Diante do exposto, a realidade da juventude periférica exposta às mais diversas expressões da “questão social” é abordada de modo pejorativo e estigmatizado, responsabilizando os indivíduos por suas condições. Dessa forma, ao abordar notícias relacionadas à criminalidade, observa-se que o discurso empregado tende a construir um perfil específico atrelado à imagem do sujeito em conflito com a lei. Assim, os veículos de comunicação, através da escolha de palavras e narrativas estratégicas contribuem para disseminação de estigmas e estereótipos que contribuem para que se atrelem a imagem do jovem pobre, negro e morador da periferia ao sinônimo de periculosidade.

Nestes termos as afirmações acima se mostram correspondentes às análises do perfil predominante dentro das penitenciárias, que em sua maioria consistem em jovens com idade entre 18 e 24 anos, negros e pessoas com baixo nível de escolaridade, cujo perfil identificado entre análises e dados empíricos apontam para a necessidade de se problematizar acerca do porquê este é o perfil que majoritariamente ocupa as prisões e cujo desenvolvimento do estudo aqui construído ratifica a crítica pertinente a este processo em curso.

Dessa maneira, afirma-se que a criminalização do sujeito pobre é disseminada pelos meios de comunicação de modo naturalizado, como se a violência fizesse parte da essência do pobre e do negro. No que diz respeito à juventude, a ideia de punição como resposta ao alto índice de violência tem-se evidenciado ainda mais nos últimos anos, principalmente com a proposta da redução da maioridade penal, apoiada por número expressivo das massas através do discurso ideológico que transmite a sensação de impunidade e insegurança aos ditos “sujeitos de bem”, na contramão das ações repressoras e violentas aplicadas aos povos e territórios periferias.

Diante do exposto, evidencia-se que a criminalização da pobreza vai além da construção de valores ideológicos, trata-se de uma violência cometida não apenas entre os sujeitos, como também pelo próprio Estado que deveria responsabilizar-se pela viabilização dos direitos de todos. Nesse sentido, defende-se que a redução da maioridade penal não atua de fato na solução da criminalidade juvenil, já que reduzir não atua na raiz do problema, mas apenas em sua manifestação.

Acerca das análises aqui construídas, importa destacar que as reflexões deste trabalho coadunam e ratificam a campanha do conjunto CFESS/CRESS da gestão 2017-2020 que intitulada “*Assistentes sociais no combate ao racismo*” enfatiza a necessidade de pautar não somente a criminalização da pobreza no tempo presente e seus reflexos na juventude, bem como, e mais profundamente, sobre o recorte de cor que atravessam tais ações.

Sendo assim, conclui-se que o enfrentamento dessa problemática deve-se iniciar por meio da assegução dos direitos da criança e do adolescente, fortalecendo os princípios instituídos pelo ECA. Por fim, acredita-se que a reivindicação pela responsabilização do Estado diante das demandas sociais das camadas populares, em especial da juventude periférica, responderia de melhor forma aos problemas de criminalidade decorrentes das relações desiguais ensejadas pelo sistema vigente.

Diante dessas considerações, acredita-se que o acesso à educação de qualidade, lazer, cultura e à condições dignas de vida são princípios básicos que atuam na contracorrente da aproximação da juventude à criminalidade. Dessa maneira, destaca-se que a punição e repressão seletiva não são caminhos efetivos no combate à violência, e sim formas estratégicas naturalizadas de extermínio de determinados estratos sociais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTOTÉLES. **A Política**. São Paulo. Ícone Editora: 2007, 272 p.

Atlas da Violência. **Atlas da Violência 2019 – Ipea e FBSP**. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1Z6yGQdDXUloUIX-aPWTMpbGTJyNgU20H/view>>.

Acesso em: junho de 2019. 116p.

BEHING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo. Ed. Cortez. 2011.

BOITO JÚNIOR, Armando. **Política Neoliberal e Sindicalismo no Brasil**. São Paulo. Xamã VM Editora e Gráfica Ltda. Julho de 1999.

CHAUÍ, Marilena. **Ética e violência**. Revista Teoria e Debate. N°39, p. 31-44, 1998. Disponível em: <[https://nuso.org/media/articles/downloads/2794\\_1.pdf](https://nuso.org/media/articles/downloads/2794_1.pdf)>. Acesso em: 30/05/2019.

FARIAS, Lindbergh. **CPI: Assassinato de Jovens**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>>. Acesso em: 03 de junho de 2019.

GÓES, José Cristian. **Jornalismo Sensacionalista: A construção de uma esfera pública limitada**. Disponível em: <<http://www.compolitica.org/home/wp-content/uploads/2013/05/GT06-Cultura-politica-comportamento-e-opiniao-publica-JoseCristianGoes.pdf>>. Acesso em: 03 de junho de 2019.

GRAMSCI, Antônio. **Obras escolhidas**. Trad. Manuel Cruz. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

HAYECK, Cynara. **Refletindo sobre a violência**. Revista Brasileira de História e Ciências Sociais. V. 1, n° 1, p. 1-9, julho de 2009. Disponível em: <<https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/8/8>>. Acesso em: 29/05/2018.

HEGEL, F. **Princípios da Filosofia do Direito**. Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo, Ed. Martins Fontes. 1997.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. São Paulo. Nova Cultural, 1997.

IAMAMOTO, M. V. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo. Ed. Cortez. 2009

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, fase superior do capitalismo**. Campinas, São Paulo. FE/UNICAMP, 2011.

MACHADO, Pedro. **A condição juvenil: notas introdutórias para entender a juventude no capitalismo dependente**. Revista Brasileira de Estudos Latino-Americanos. V.8, n. 3, p. 516-552. Setembro/dezembro de 2018.

MARINHO, Nádia. **10 Argumentos contra a redução da maioria penal**. Jusbrasil. Disponível em: <<https://nnadiamarinho87.jusbrasil.com.br/artigos/394476869/10-argumentos-contra-a-reducao-da-maioridade-penal>>. Acesso em: junho de 2019.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 30ª edição. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2012.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Bauru, São Paulo. Ed. EDIPRO. 2011.

MOURA, Helbert. **Análise da proposta de redução da maioria penal**. Revista Âmbito Jurídico, n.153, p. 1-5. Outubro de 2016. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=17995&revista\\_caderno=3](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=17995&revista_caderno=3)>. Acesso em: junho de 2019.

NETTO, J. P; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo. Ed. Cortez. 2012.

NETTO, J. P. **Ditadura E Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo. Cortez. 2009.

RAIMUNDO, Valdencie. **A Violência no Cotidiano da Juventude Negra: Um Olhar Sobre a Questão**. Revista Temporalis, n. 27, p.119-138, jan./jun. 2014.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo. Cortez. 2011.

ZALUAR, Alba; LEAL, Maria Cristina. **Violência Extra e Intramuros**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, [S.L], v. 16, n. 45, p. 1-20, fev. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v16n45/4335.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2019.